



Universidade Federal do Oeste do Pará

Boletim de Serviço

Ano XIV

Edição nº 162 – 17 de agosto de 2023

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

ALDENIZE RUELA XAVIER

Reitora

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Vice-Reitora

WARLIVAN SALVADOR LEITE

Pró-Reitor de Administração (Proad)

EDIENE PENA FERREIRA

Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão (Proce)

HONORLY KÁTIA MESTRE CORREA

Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Proen)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARÃES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progep)

LUAMIM SALES TAPAJÓS

Pró-Reitor de Gestão Estudantil (Proges)

CAUAN FERREIRA ARAÚJO

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan)

KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit)

EDSON DE SOUSA ALMEIDA

Chefe do Gabinete da Reitoria

LUENA MITIÉ TAKADA BARROS

Assessora de Comunicação

EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO

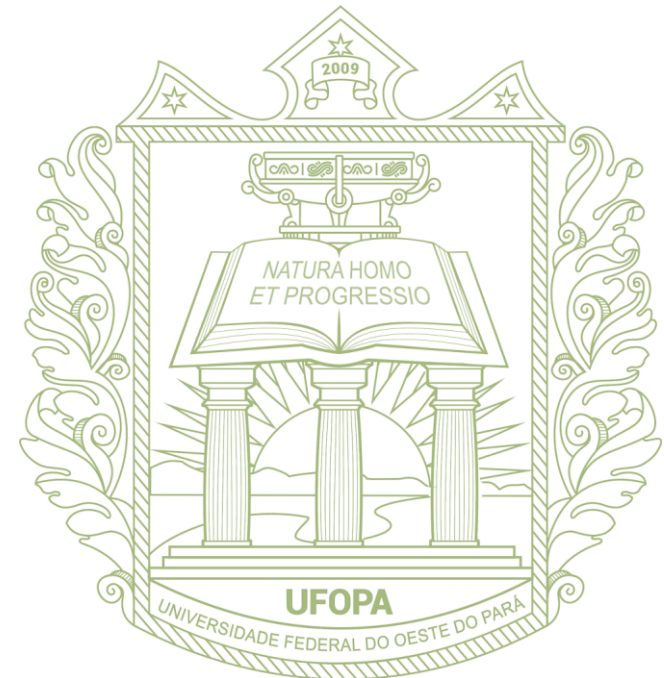
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (COMUNICA@UFOPA.EDU.BR)

EQUIPE TÉCNICA

JÚLIO CÉSAR DA ASSUNÇÃO PEDROSA (EDITOR)

Revisor de Textos (Comunicação)

PROJETO GRÁFICO – CONCEPÇÃO: EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA (PROPLAN) | **ATUALIZAÇÃO:** JOCELYN MONTEIRO DE ALENCAR (COMUNICAÇÃO)



O BOLETIM DE SERVIÇO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), CNPJ Nº 11.118393/0001-59, DESTINA-SE À PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UNIVERSIDADE, COM SEDE NA CIDADE DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ. OS ATOS NELE PUBLICADOS TÊM VALIDADE JURÍDICA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADOS AQUELES DE PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DEVENDO SER REGISTRADOS E CUMPRIDOS, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER COMUNICADO OU EXPEDIENTE COMPLEMENTAR.

A *ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO* NÃO É RESPONSÁVEL PELO TEOR DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE BOLETIM DE SERVIÇO, PELO CONTEÚDO DOS QUAIS RESPONDEM OS PRÓPRIOS SETORES EMITENTES.

SUMÁRIO

1.	ATOS DO CONSUN.....	5
2.	ATOS DO CONSEPE.....	5
3.	ATOS DA REITORIA	9
4.	ATOS DA PROAD	14
5.	ATOS DA PROCCE	23
6.	ATOS DA PROEN.....	26
7.	ATOS DA PROGEP.....	26
8.	ATOS DO IBEF.....	64
9.	ATOS DO IEG	66
10.	ATOS DO CAMPUS ALENQUER.....	67
11.	ATOS DO CAMPUS MONTE ALEGRE.....	72
12.	DIÁRIAS E PASSAGENS	74

1. ATOS DO CONSUN

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÕES

DECISÃO CONSUN Nº 80, DE 04 DE JULHO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97-Reitoria, de 28 de abril 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, e em conformidade com os autos do Processo nº 23204.011190/2023-02, proveniente do Gabinete da Reitoria, decide:

1. AUTORIZAR, *ad referendum*, o afastamento do País da Magnífica Reitora, Aldenize Ruela Xavier, para participar do Encontro de Reitores de Universidades Latino-Americanas e Caribenhas com o Papa Francisco, organizado pelo Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras – GCUB, na Cidade do Vaticano, em Roma. O evento ocorrerá de 20 a 22 de setembro de 2023, devendo ser concedido afastamento pelo período de 18 a 24 de setembro de 2023, a fim de cobrir o trânsito necessário.
2. Esta Decisão entra em vigor nesta data, com publicação na página da Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores – Sege.

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

Presidente em exercício do Consun

2. ATOS DO CONSEPE

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 401, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o registro e a inclusão da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa); em conformidade com os autos do Processo nº 23204.009192/2019-47, proveniente da Coordenação de Programas e Projetos; em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) tomada na 2ª reunião extraordinária, realizada em 07 de março de 2023, em formato remoto, e CONSIDERANDO a Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012); CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (Meta 12, Estratégia 12.7); CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira; CONSIDERANDO a Resolução Consepe nº 108, de 08 de abril de 2015, que estabelece a Política de Extensão Universitária no âmbito da Ufopa;

CONSIDERANDO a Resolução Consepe nº 331, de 28 de setembro de 2020, que institui o Regimento da Graduação da Ufopa;
CONSIDERANDO a Resolução Consepe nº 254, de 02 de julho de 2018, que estabelece as Diretrizes para cadastro, registro e acompanhamento das ações de extensão na Ufopa.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o registro e a inclusão da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Ufopa.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 2º A realização de ações de extensão será obrigatória para todos os estudantes dos cursos de graduação da Ufopa, devendo estar previstos no mínimo 10% (dez por cento) de carga horária destinada à atuação em ações de extensão nos respectivos currículos, em relação à carga horária total do curso.

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em um processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de educação superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

§ 1º Serão consideradas ações de extensão somente as intervenções que envolvam direta e majoritariamente as comunidades externas à Ufopa e que estejam vinculadas à formação do estudante.

§ 2º Por seu caráter acadêmico de formação, as ações de extensão deverão ter em sua execução a participação ativa de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Ufopa, a fim de proporcionar-lhes

vivenciar a relação ensino-aprendizagem a partir da interlocução com as demandas e problemas dos demais setores da sociedade.

Art. 4º As ações de extensão na Ufopa deverão ser realizadas em consonância com as Diretrizes definidas na Política Nacional de Extensão Universitária e na Resolução CNE/CES nº 7/2018, de forma a atender à especificidade de cada curso.

Art. 5º A Ufopa deverá priorizar ações de extensão nas áreas de Comunicação, Cultura, Direitos humanos e Justiça, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, e Trabalho, voltadas para linhas de atuação de grande pertinência social, definidas na Política Nacional de Extensão, tais como:

I – ampliação da oferta e melhoria da qualidade da educação em todos os níveis;

II – ampliação do acesso ao saber e desenvolvimento tecnológico e social do país;

III – atendimento de necessidades sociais, tais como habitação, produção de alimentos, formação para o trabalho, geração de emprego e redistribuição de renda;

IV – melhoria da saúde e da qualidade de vida da população;

V – promoção do desenvolvimento cultural e da produção e preservação cultural e artística;

VI – educação ambiental e desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO II DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Art. 6º Será considerada para fins de creditação a participação dos discentes em programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços, devidamente registrados e vigentes na Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce), sendo desenvolvidos sob a coordenação de um docente ou técnico-administrativo em educação que tenha formação de nível superior, conforme as normas estabelecidas pela Resolução Consepe nº 254/2018.

§ 1º Para fins de creditação, todas as ações de extensão nas modalidades curso, evento e prestação de serviços deverão estar vinculadas a Programas e Projetos de Extensão devidamente cadastrados e vigentes na Procce.

§ 2º Conforme disposto na Resolução Consepe nº 254/2018, não será necessária a aprovação pelas instâncias deliberativas competentes no que tange ao cadastro e ao relatório de cursos, eventos e prestações de serviços vinculados a Programas e Projetos de Extensão cadastrados e vigentes.

§ 3º Para fins desta Resolução, as ações de extensão coordenadas por técnico-administrativos da Ufopa deverão ter na sua equipe docentes responsáveis pela orientação dos estudantes.

Art. 7º O conceito e as normas para cadastro das ações de extensão nas Modalidades Programa, Projeto, Curso, Minicurso, Oficina, Evento e Prestação de Serviço estão previstos na Resolução Consepe nº 254/2018.

Art. 8º Para fins de creditação, será considerada a participação ativa do estudante nas ações de extensão da seguinte forma:

I – Programas e Projetos de Extensão: como bolsista ou voluntário;

II – Cursos, Minicursos e Oficinas de Extensão: como facilitador, ministrante, mediador ou membro da comissão organizadora;

III – Eventos de Extensão: como facilitador, ministrante, mediador, palestrante, integrante de mesa redonda ou membro da comissão organizadora;

IV – Prestação de Serviços: como prestador do serviço ou membro da comissão organizadora.

Parágrafo único. Os discentes matriculados em componentes curriculares do tipo Práticas Integradoras de Extensão desempenharão as funções acima elencadas, mas deverão ser cadastrados na equipe executora da ação de extensão no módulo de extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) com a função “Discente em Prática Integradora de Extensão”.

Art. 9º A carga horária relativa à participação dos discentes como ouvintes ou público-alvo de ações de

extensão não poderá ser creditada como extensão, podendo ser contabilizada no componente curricular “atividades complementares”, de acordo com as normativas de cada Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Art. 10. Em se tratando de cursos de graduação na modalidade a distância, as atividades de extensão deverão ser realizadas presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial no qual o estudante esteja matriculado.

Art. 11. A realização das ações de extensão poderá envolver um ou mais campi, unidades ou subunidades da Ufopa ou de outra instituição/entidade, na forma da Resolução Consepe nº 254/2018.

CAPÍTULO III DA INSERÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURRÍCULOS

Art. 12. Para atender a esta Resolução, a reformulação dos PPCs deverá ser feita de forma participativa, conforme as normas estabelecidas no Regimento da Graduação da Ufopa e demais orientações institucionais sobre o tema.

Art. 13. A reformulação dos PPCs para atender ao disposto nesta resolução deverá ser realizada preferencialmente de forma a não aumentar a carga horária total dos cursos.

Art. 14. As ações de extensão a serem desenvolvidas no curso poderão ser propostas a qualquer tempo, desde que atendam às diretrizes gerais definidas nesta Resolução e no respectivo PPC.

Art. 15. Para fins de creditação, as ações de extensão serão inseridas nas estruturas curriculares dos PPCs por meio de Componentes Curriculares do tipo “Atividades Integradoras de Formação”, que poderão constar no currículo de duas formas:

I – Distribuídos entre os períodos letivos do curso: Componentes curriculares denominados “Práticas Integradoras de Extensão”, com carga horária integral destinada ao desenvolvimento de ações práticas de

extensão nas modalidades definidas no Capítulo II, orientadas por um ou mais docentes, a serem integralizadas paralelamente aos demais componentes curriculares do período de oferta.

II – Ofertado no último período letivo do curso: Componente curricular denominado “Atividades de Extensão”, que permite a contabilização da carga horária relativa a ações de extensão nas modalidades definidas no Capítulo II, vinculadas a qualquer Unidade Acadêmica da Ufopa ou de outra Instituição de Educação Superior, e realizadas durante todo o período do curso.

§ 1º A inserção de componentes curriculares na modalidade prevista no inciso I no PPC do curso será opcional e sua carga horária não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da carga horária total de extensão necessária para integralização do curso.

§ 2º Caso o curso de graduação opte pela inserção no PCC de componentes curriculares da modalidade prevista no inciso I, os mesmos serão componentes obrigatórios aos discentes para a integralização do curso.

§ 3º Cada curso de graduação poderá determinar a melhor forma de distribuição da carga horária dos componentes curriculares de extensão da modalidade prevista no inciso I durante os seus períodos letivos, respeitando o limite de 60h (sessenta horas) por período letivo.

§ 4º A carga horária referente ao componente curricular ofertado na modalidade prevista no inciso II, cuja oferta é obrigatória, deverá corresponder a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total de extensão necessária para integralização do curso.

§ 5º Cada curso definirá critérios específicos e limites para creditação da carga horária das diferentes formas de atuação de seus estudantes em ações de extensão na modalidade prevista no inciso II.

§ 6º A creditação da carga horária relativa à participação do discente como bolsista em Programas de Bolsas Institucionais poderá ser realizada na modalidade II e dependerá de análise do relatório final do bolsista, a fim de quantificar a carga horária efetivamente cumprida em atividades de extensão.

§ 7º No que tange à participação dos discentes como bolsistas em programas de bolsas institucionais não coordenados pela Procce, a creditação da carga horária somente será realizada mediante o cadastro no SIGAA das ações de extensão realizadas, desde que sejam vinculadas a Programa ou Projeto de Extensão vigente.

§ 8º Os componentes curriculares de extensão devem constar nos PPCs com a nomenclatura padronizada, conforme definido nos incisos I e II.

§ 9º As modalidades descritas nos incisos I e II, a critério dos cursos de graduação, poderão constar simultaneamente nas estruturas curriculares, desde que suas respectivas cargas horárias estejam definidas no PPC, não sejam contabilizadas em duplicidade e quando somadas correspondam a, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total necessária para integralização do curso.

§ 10. A critério de cada curso, a carga horária destinada à extensão poderá ser creditada unicamente na modalidade prevista no inciso II.

§ 11. A temática das ações de extensão realizadas durante as Práticas Integradoras de Extensão, previstas no inciso I deverá ter relação com os outros componentes curriculares do curso.

Art. 16. Em se tratando de ações de extensão realizadas no âmbito de componentes curriculares da modalidade I (Práticas Integradoras de Extensão), o docente responsável pelo componente será o responsável pelo cadastro da ação no módulo de extensão do SIGAA, cabendo a cada curso o acompanhamento do atendimento a esta e as demais diretrizes previstas nesta Resolução.

Art. 17. A creditação da carga horária referente à modalidade definida no inciso II, do art. 15, (atividades de extensão) será realizada mediante apresentação, pelo discente, de certificados emitidos pela Procce, salvo exceção estabelecida no art. 19.

§ 1º A Procce certificará apenas ações de extensão devidamente registradas, após aprovação pelas instâncias deliberativas competentes, seguindo os trâmites estabelecidos pela Resolução Consepe nº 254/2018.

§ 2º Para fins desta Resolução, os certificados deverão conter o nome da ação, a carga horária cumprida pelo estudante, o nome do programa ou projeto ao qual está vinculada, o nome do coordenador da ação e o nome do docente orientador.

§ 3º Os Campi Regionais e as Unidades e Subunidades Acadêmicas poderão cadastrar Programas e/ou Projetos de Extensão institucionais aos quais possam ser vinculadas às ações de extensão curriculares propostas pelos cursos.

§ 4º As atividades de extensão realizadas anteriormente à vigência desta Resolução poderão ser validadas e incluídas no histórico escolar do estudante que ainda se encontre no prazo de integralização de seu respectivo curso, desde que atendidas as formalidades exigidas nesta Resolução.

§ 5º Para fins de certificação e creditação, será obrigatório o registro da frequência dos estudantes, que deverá corresponder a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas atividades.

Art. 18. O SIGAA deverá permitir o registro da carga horária das ações de extensão efetivamente cumpridas pelos discentes, as quais deverão constar no histórico acadêmico conforme definido no art. 15.

Art. 19. O discente poderá solicitar a creditação da carga horária das ações de extensão certificadas/declaradas por outras instituições de educação superior no Brasil ou no Exterior, na modalidade II (atividades de extensão), desde que:

I – o documento comprobatório apresente registro que possibilite a confirmação de sua autenticidade;

II – seja possível comprovar que a ação tenha caráter extensionista e atenda aos requisitos desta Resolução e dos respectivos PPCs.

Art. 20. A carga horária das ações de extensão não poderá ser creditada em duplicidade com a carga horária referente ao componente “Atividades Complementares” ou qualquer outro componente curricular do curso de graduação.

Parágrafo único. A carga horária das ações de extensão que exceder o limite permitido para creditação, poderá ser computada em atividades complementares, de acordo com as normas de cada curso, desde que não haja duplicidade.

Art. 21. As ações de extensão da Ufopa deverão passar por contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Parágrafo único. A avaliação a que se refere o caput caberá ao Comitê de Extensão da Ufopa, e poderá ser baseada nas avaliações realizadas pelos Campi Regionais e Unidades Acadêmicas da Ufopa.

Art. 22. Cada Campus Regional e Unidade Acadêmica deverá instituir uma ou mais Comissões de Acompanhamento e Avaliação da Extensão.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput será constituída a critério de cada Campus ou Unidade Acadêmica, podendo tal atribuição ser designada ainda ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou ao Colegiado do Curso.

§ 2º A Comissão a que se refere o caput poderá, a critério de cada Campus ou Unidade Acadêmica, ser a mesma responsável pela contabilização das atividades complementares.

Art. 23. Caberá à Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Extensão:

I – o recebimento dos certificados apresentados pelos discentes e a avaliação quanto ao atendimento aos critérios de creditação definidos nesta Resolução e no PPC do curso;

II – o acompanhamento e a avaliação periódica das ações de extensão realizadas no curso, considerando:

a) a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;

b) a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e do PPC;

c) a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Extensão poderá solicitar documentos adicionais para fins de comprovação das informações constantes nos certificados apresentados.

§ 2º Caberá a cada curso de graduação o lançamento da carga horária de extensão efetivamente cumprida no histórico acadêmico dos estudantes, de acordo com as modalidades definidas no art. 15.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Todos os cursos de graduação da Ufopa deverão atualizar seus respectivos PPCs e concluir a inserção da extensão nos currículos de acordo com o prazo estabelecido em Resolução do Conselho Nacional de Educação, por meio de sua Câmara de Educação Superior.

Art. 25. Caberá a cada curso definir se os estudantes ingressantes anteriormente à estruturação dos PPCs para atendimento a esta Resolução, ou concluído somente o primeiro período letivo do curso serão obrigados a migrar para a nova matriz curricular.

Art. 26. A captação de recursos financeiros para viabilização das ações de extensão será de responsabilidade do proponente da ação, dos Campi Regionais, das Unidades e Subunidades acadêmicas e administrativas envolvidas e da Procce.

Parágrafo único. Em consonância com a Política Nacional de Extensão, a Ufopa defenderá o financiamento público e também buscará parcerias na iniciativa privada para possibilitar a realização dos seus Programas e Projetos de Extensão.

Art. 27. Visando assegurar a qualidade das ações de extensão, a Procce e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proen), em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), traçarão estratégias de

formação continuada em extensão universitária voltadas aos docentes.

Art. 28. Normativas complementares poderão ser instituídas pela Procce e/ou Proen para regulamentar procedimentos e estabelecer cronograma de implementação da inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação na Ufopa.

Art. 29. Os casos omissos serão analisados em primeira instância pelo Comitê de Extensão da Ufopa e em segunda instância, pelo Consepe.

Art. 30. Fica revogada a Resolução Consepe nº 301, de 26 de agosto de 2019.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor em 14 de março de 2023, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 402, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Edital do Processo Seletivo Especial do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária 2023 da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.001850/2023-39, proveniente da Diretoria de Ensino; em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 2ª reunião extraordinária, realizada em 07 de

março de 2023, em formato remoto, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Edital do Processo Seletivo Especial do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária da Universidade Federal do Oeste do Pará (PSE Pronera/Ufopa 2023), de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 403, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, ofertado pelo Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade com os autos do Processo nº 23204.001712/2022-79, proveniente do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas – ICTA; em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, tomada na 2ª reunião extraordinária, realizada em 07 de março de 2023, em formato remoto, promulga esta resolução.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental – Besa do ICTA, da Ufopa, ofertado pelo Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO CONSEPE N° 409, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Aprova ad referendum o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Geofísica do Instituto de Engenharia e Geociências, da Universidade Federal do Oeste do Pará.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 20 de abril de 2022, Edição 75-A, Seção 2, página 1; das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa; em conformidade aos autos do Processo nº 23204.004002/2023-81, proveniente do Instituto de Engenharia e Geociências – IEG, e CONSIDERANDO o art. 65 do Regimento Geral da Ufopa que autoriza, em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Reitor a tomar decisões *ad referendum* dos Colegiados Superiores, as quais serão apreciadas e ratificadas, se for o caso, em primeira sessão subsequente ao ato;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Geofísica do IEG, da Ufopa, de acordo com o Anexo que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, com publicação na página dos Conselhos Superiores no [Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH](#).

ALDENIZE RUELA XAVIER

Presidente do Consepe

3. ATOS DA REITORIA

PORTARIAS

**PORTARIA N° 244/2023 – GABINETE (11.01.42)
N° do Protocolo: 23204.011842/2023-09**

Santarém-PA, 05 de julho de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 – Reitoria, de 28 de abril 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pag. 47, resolve:

Revogar a Portaria nº 75 – Gabinete, de 17 de fevereiro de 2023, que instituiu Comissão para atuar na regularização dos imóveis desta Universidade.

(Assinado digitalmente em 05/07/2023)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

PORTARIA Nº 247/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**Santarém-PA, 07 de julho de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 – Reitoria, de 28 de abril 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47, e considerando o disposto no processo 23204.011941/2023-82, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização do evento cultural "I Festival do Orgulho LGBTQIAPN+", organizado por discentes da instituição, das 19h do dia 7 de julho à 1h do dia 8 de julho de 2023, no espaço Deck/Madeirão, localizado na Unidade Tapajós, Campus Santarém desta Universidade, após obtenção das licenças necessárias junto aos órgãos competentes.

Art. 2º Designar LUCIANA BARROSO COSTA FRANÇA, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1966932, para o encargo de supervisão do evento descrito no Art. 1º.

Art. 3º A servidora designada supervisionará o cumprimento dos requisitos dispostos pelo Art. 25 da Resolução Consad nº 14, de 21 de março de 2016, em especial o inciso X, que versa sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Art. 4º Caberá à servidora ora designada a atribuição de comunicar ao Gabinete da Reitoria a ocorrência ou não de infrações ou irregularidades durante o evento em tela, através da emissão de relatório circunstanciado, no prazo de 5 dias úteis. Processo Associado: 23204.011941/2023-82.

(Assinado digitalmente em 07/07/2023)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

PORTARIA Nº 253/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: 23204.012248/2023-27**Santarém-PA, 11 de julho de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 – Reitoria, de 28 de abril 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA GAGNO LIMA, Professora do Magistério Superior, para exercer o encargo administrativo de representante desta Universidade junto à Comissão Permanente de Ensino-Serviço (CIES) – 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Pará – SESPA, a contar de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Atribuir a carga horária de duas horas semanais para as atividades do referido encargo.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 252 – Gabinete, de 10 de julho de 2023.

(Assinado digitalmente em 11/07/2023)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

PORTARIA Nº 254/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: 23204.012249/2023-71**Santarém-PA, 11 de julho de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 – Reitoria, de 28 de abril 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELAINE CRISTINY EVANGELISTA DOS REIS, Professora do Magistério Superior, para exercer o encargo administrativo de

representante desta Universidade junto ao Fórum de Graduação em Saúde Coletiva da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO), a contar de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Atribuir a carga horária de duas horas semanais para as atividades do referido encargo.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 251 – Gabinete, de 10 de julho de 2023.

(Assinado digitalmente em 11/07/2023)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

PORTARIA Nº 255/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: 23204.012294/2023-26**Santarém-PA, 11 de julho de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 – Reitoria, de 28 de abril 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47, e considerando o disposto na Resolução Consun nº 278, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

Prorrogar, até 24 de agosto de 2023, o prazo de mandato dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), designada através da Portaria nº 173/2021 – Reitoria, de 9 de julho de 2021.

(Assinado digitalmente em 11/07/2023)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

PORTARIA Nº 256/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: 23204.012535/2023-37**Santarém-PA, 14 de julho de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas

atribuições conferidas pela Portaria nº 97 – Reitoria, de 28 de abril 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47, resolve:

Art. 1º Reconstituir a comissão responsável por discutir e deliberar sobre espaços do Instituto de Ciências da Educação (Iced) desta Universidade, composta pelos seguintes servidores:

- I – Vitor Marques Viana, titular;
- II – Laíse Deanne Figueira Quemel, titular;
- III – Lademe Correia de Sousa, titular;
- IV – Ivan Gomes da Silva Viana, titular;
- V – Gabriel Iketani Coelho, titular;
- VI – Eveline Almeida de Sousa, titular;
- VII – Joacir Stolarz de Oliveira, titular;
- VIII – Everaldo Almeida do Carmo, titular;
- IX – Sinara Almeida da Costa, suplente;
- X – Claudir Oliveira, titular;
- XI – Gilson Cruz Junior, suplente;
- XII – Chieno Suemitsu, suplente;
- XIII – Lauro Roberto do Carmo Figueira, titular;
- XIV – Terezinha de Jesus Dias Pacheco, suplente;
- XV – Alex Junior de Freitas Cabral, titular;
- XVI – Nilzilene Gomes de Figueiredo, suplente;
- XVII – Luiz Carlos Laurindo Junior, suplente;
- XVIII – Rafael Zílio Fernandes, titular;
- XIX – Leandro Pansonato Cazula, suplente;
- XX – Luiz Fernando Garcia de Carvalho Queiroz, titular;
- XXI – Walter Lopes de Sousa, suplente;
- XXII – Karolayne Carvalho dos Santos, titular;
- XXIII – Hellen Kelly Flexa Baía, suplente;
- XXIV – Bruno Sousa de Jesus, titular;
- XXV – Lara Roberta Farias, suplente;
- XXVI – Oleilton Correa Vieira, titular;
- XXVII – Joel Nascimento Assis, suplente.

Art. 2º A referida Comissão tem como objetos:

- a) Análise de espaços atuais do Instituto, destacando os espaços que podem ser redefinidos ou terem seus layouts revistos;
- b) Planejamento de novos espaços, na Unidade Rondon e/ou na Unidade Tapajós, considerando a viabilidade técnica e orçamentária.

Art. 3º Fica prorrogado, por sessenta dias, a contar de 11 de julho de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Ao término do prazo concedido, a Comissão deverá apresentar relatório final a fim de subsidiar os demais encaminhamentos acerca do tema.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 213/2023 – Gabinete, de 5 de junho de 2023.

(Assinado digitalmente em 14/07/2023)

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

PORTARIA Nº 258/2023 – GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.012617/2023-81

Santarém-PA, 14 de julho de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97/Reitoria, de 28 de abril 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47, resolve:

Art. 1º Reconstituir o Grupo de Trabalho (GT) encarregado de implementar o Repositório Arquivístico desta Universidade, composto pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – Jefferson Fernandes Dantas (Proen);
- II – Rafael Brelaz Sampaio (Ctic);
- III – Laurison da Silva (Ctic);
- IV – Francisco Saldanha Bannitz (Arquivo e Protocolo);
- V – Giselle Castro Damascena Pereira (Arquivo e Protocolo);
- VI – Jane Conceição Oliveira (Arquivo e Protocolo);

VII – Elymáçara da Gama Damasceno (Arquivo e Protocolo);

VIII – Sara Daniele Lima de Oliveira (Arquivo e Protocolo).

Art. 2º O GT ora reconstituído terá 90 dias de prazo para conclusão das atividades.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 241/2023 – Gabinete, de 30 de junho de 2023.

(Assinado digitalmente em 14/07/2023)

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

PORTARIA Nº 259/2023 – GABINETE (11.01.42)

Nº do Protocolo: 23204.012713/2023-20

Santarém-PA, 17 de julho de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 – Reitoria, de 28 de abril 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e o disposto no Parecer nº 3/2022-CFAJ (Processo nº 23204.008821/2022-17) e pela Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 52 (Aditivo I), de 13 de junho de 2014, fls. 2-5, resolve:

Art. 1º Atualizar a concessão da flexibilização de jornada de trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, aos servidores lotados na Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão desta Universidade, em escala de horário conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada em razão de sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados, para atender às

necessidades temporárias de excepcional interesse público, a cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito à compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial, nos termos do art. 18, V, "a", da Portaria nº 1.358/2014.

Art. 4º O setor observará a avaliação periódica anual quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, nos termos do art. 6º da Resolução Consad nº 1, de 25 de abril de 2015, bem como deverá implementar mecanismos próprios de autoavaliação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 237/2023 – Gabinete, de 29 de junho de 2023.

(Assinado digitalmente em 17/07/2023)

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

PORTARIA Nº 260/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: 23204.012718/2023-52

Santarém-PA, 17 de julho de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 – Reitoria, de 28 de abril 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, substituíveis pelos respectivos suplentes em caso de ausência do titular, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora da XI Jornada Acadêmica da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), que ocorrerá no período de 11 a 16 de setembro de 2023:

I – Bruno Braulino Batista – Proppit – Presidente;
II – Jéssica de Oliveira Lopes – Proen – Vice-Presidente;
III – Emannela Silva de Oliveira – DPE/Proppit (titular);
IV – Gerlane da Silva Duarte – DPE/Proppit (suplente);

V – Helaine Cristina Moraes Furtado – DPG/Proppit (titular);
VI – Daniela Bianchi – DPG/Proppit (suplente);
VII – Jonathan dos Santos Rego – DPG/Proppit (suplente);
VIII – Roberto do Nascimento Paiva – Direx/Procce (titular);
IX – Carlos de Matos Bandeira Junior – DCC/Procce (titular);
X – Renata Guimarães Cabral Lima – Procce (suplente);
XI – Jefferson Fernandes Dantas – Proen (titular);
XII – Fabíola Araújo dos Santos – Proen (suplente);
XIII – Luamim Sales Tapajós – Proges (titular);
XIV – Giselle Moreira do Vale – Proges (suplente);
XV – Luena Mitié Takada Barros – Ascom (titular);
XVI – Manuele Marques Rodrigues – Ascom (suplente);
XVII – Kleison Silveira Paiva – Ctic (titular);
XVIII – Luciano Parintins Viana – Ctic (suplente);
XIX – Ayrton Tarely Silva de Aguiar – Cerimonial (titular);
XX – Luzilda Eliane Bernardes Diniz – Cerimonial (suplente);
XXI – Sara Rabelo Leitão Silva – Ifii (titular);
XXII – Silvio Almeida Ferreira – Ifii (suplente);
XXIII – Vanessa Souza Altino – Ibef (titular);
XXIV – Everton Cristo de Almeida – Ibef (suplente);
XXV – Eliza Maria da Costa Brito Lacerdam – Icta (titular);
XXVI – Marciano Rodrigo da Silva Mafra – Icta (suplente);
XXVII – Euricléia do Rosário Galúcio – Campus Óbidos (titular);
XXVIII – Jacyra Frota Oliveira – Campus Óbidos (suplente);
XXIX – Michelly Rios Arévalo – Campus Juruti (titular);
XXX – Edinaldo Assunção Bastos – Campus Juruti (suplente);
XXXI – Renato da Silva Bandeira – Campus Oriximiná (titular);

XXXII – Prof. Clayton Andre Maia Dos Santos – Campus Oriximiná (suplente);
XXXIII – Maria do Rosário da Silva -Campus Alenquer (titular);
XXXIV – Fabricia Silva de Lima – Campus Alenquer (suplente);
XXXV – Gabriel Francisco de Oliveira Alves – Campus Monte Alegre (titular);
XXXVI – Marcella Costa Radael – Campus Monte Alegre (suplente);
XXXVII – Marcela Santos da Silva – Campus Itaituba (titular);
XXXVIII – Jonas dos Santos Leite – Campus Itaituba (suplente).

Art. 2º Disponibilizar 2 (duas) horas semanais aos membros da Comissão Organizadora, até o último dia do evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/07/2023)

SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

PORTARIA Nº 261/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: 23204.012740/2023-01

Santarém-PA, 18 de julho de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 97 – Reitoria, de 28 de abril 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2022, Seção 2, pág. 47, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, substituíveis pelos respectivos suplentes em caso de ausência do titular, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora da XI Jornada Acadêmica da Universidade Federal do Oeste do Pará

(Ufopa), que ocorrerá no período de 11 a 16 de setembro de 2023:

I – Bruno Braulino Batista – Proppit – Presidente;
 II – Jéssica de Oliveira Lopes – Proen – Vice-Presidente;
 III – Emanoella Silva de Oliveira – DPE/Proppit (titular);
 IV – Gerlane da Silva Duarte – DPE/Proppit (suplente);
 V – Helaine Cristina Moraes Furtado – DPG/Proppit (titular);
 VI – Daniela Bianchi – DPG/Proppit (suplente);
 VII – Jonathan dos Santos Rego – DPG/Proppit (suplente);
 VIII – Roberto do Nascimento Paiva – Direx/Procce (titular)
 IX – Carlos de Matos Bandeira Junior – DCC/Procce (titular)
 X – Renata Guimarães Cabral Lima – Procce (suplente);
 XI – Jefferson Fernandes Dantas – Proen (titular);
 XII – Fabíola Araújo dos Santos – Proen (suplente);
 XIII – Luamim Sales Tapajós – Proges (titular);
 XIV – Giselle Moreira do Vale – Proges (suplente);
 XV – Luena Mitié Takada Barros – Ascom (titular);
 XVI – Manuele Marques Rodrigues – Ascom (suplente);
 XVII – Kleison Silveira Paiva – Ctic (titular);
 XVIII – Luciano Parintins Viana – Ctic (suplente);
 XIX – Ayrton Tarely Silva de Aguiar – Cerimonial (titular);
 XX – Luzilda Eliane Bernardes Diniz – Cerimonial (suplente);
 XXI – Sara Rabelo Leitão Silva – Ifii (titular);
 XXII – Silvio Almeida Ferreira – Ifii (suplente);
 XXIII – Vanessa Souza Altino – Ibef (titular);
 XXIV – Everton Cristo de Almeida – Ibef (suplente);
 XXV – Eliza Maria da Costa Brito Lacerdam – Icta (titular);
 XXVI – Marciano Rodrigo da Silva Mafra – Icta (suplente);
 XXVII – Maria Marlene Escher Furtado – Ics (titular);
 XXVIII – Viviane Paula Pereira Barbosa – Ics (suplente);
 XXIX – Iverson Costa Moya da Silva – Isco (titular);

XXX – Jean Adriano Sena Pantoja – Isco (suplente);
 XXXI – Renato da Silva Bandeira – Campus Oriximiná (titular);
 XXXII – Prof. Clayton André Maia Dos Santos – Campus Oriximiná (suplente);
 XXXIII – Maria do Rosário da Silva – Campus Alenquer (titular);
 XXXIV – Fabricia Silva de Lima – Campus Alenquer (suplente);
 XXXV – Gabriel Francisco de Oliveira Alves – Campus Monte Alegre (titular);
 XXXVI – Marcella Costa Radael – Campus Monte Alegre (suplente);
 XXXVII – Marcela Santos da Silva – Campus Itaituba (titular);
 XXXVIII – Jonas dos Santos Leite – Campus Itaituba (suplente).
 XXXIX – Euricléia do Rosário Galúcio – Campus Óbidos (titular);
 XL – Jacyra Frota Oliveira – Campus Óbidos (suplente);
 XLI – Michelly Rios Arévalo – Campus Juruti (titular);
 XLII – Edinaldo Assunção Bastos – Campus Juruti (suplente).

Art. 2º Disponibilizar 2 (duas) horas semanais aos membros da Comissão Organizadora, até o último dia do evento.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 260/2023 – Gabinete, de 17 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 18/07/2023)
SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA

PORTARIA Nº 265/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 25 de julho de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes e o disposto no parecer CFAJ nº 04/2023, no processo 23204.017589/2022-16 e na Portaria nº 1.358, de 10 de junho de 2014, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 52 (Aditivo I), de 13 de junho de 2014, fls. 2-5, resolve:

Art. 1º Atualizar a concessão da flexibilização de jornada de trabalho, de 40 horas para 30 horas semanais, aos servidores lotados no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Universidade, em escala de horário conforme anexo único desta portaria.

Art. 2º Os servidores ocupantes de cargo de direção ou função gratificada não terão a jornada de trabalho flexibilizada em razão de sua dedicação exclusiva.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos em educação poderão ser convocados, em situações excepcionais, sob interesse público, para cumprir jornada de 8 (oito) horas diárias, respeitando-se o intervalo para descanso e alimentação previsto na legislação, sem direito à compensação posterior da carga horária ou repercussão salarial, nos termos do art. 18, V, "a", da Portaria nº 1.358/2014.

Art. 4º O setor observará a avaliação periódica anual quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, nos termos do Art. 6º da Resolução Consad nº 1, de 25 de abril de 2015, bem como deverá implementar os mecanismos próprios indicados para autoavaliação.

Art. 5º Os servidores da unidade deverão obedecer ao registro eletrônico de frequência, conforme previsto na Portaria nº 96/2023 – Gabinete, de 14 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ufopa nº 157, de 14 de março de 2023, fl. 26.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 97 – Gabinete, de 17 de março de 2023. Processo: 23204.017589/2022-16.

(Assinado digitalmente em 25/07/2023)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 267/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: 23204.013159/2023-06

Santarém-PA, 25 de julho de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO BRAULINO BATISTA, Professor do Magistério Superior, para substituir KELLY CHRISTINA FERREIRA CASTRO no cargo de Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica desta Universidade, nos seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 2º Fica designada HELAINE CRISTINA MORAES FURTADO, Professora do Magistério Superior, para, nas ausências simultâneas dos servidores mencionados no art. 1º, exercer o supracitado cargo.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 157/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022.

(Assinado digitalmente em 25/07/2023)

ALDENIZE RUELA XAVIER

PORTARIA Nº 269/2023 – GABINETE (11.01.42)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 28 de julho de 2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e considerando o inciso IX do art. 8º da Lei nº 8.112, de 1990, o disposto no Processo nº 23204.013079/2023-42, bem como os termos da Portaria nº 1.402/Ufam, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 139, Seção 2, página 32, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.041/2022 – Progep, de 3 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 148, seção 2, página 32, que declarou vago o cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação "D", código de vaga nº 0258279, ocupado pelo servidor MARCELO GOES DA SILVA, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Reconduzir o servidor ao cargo anteriormente ocupado, com base no art. 29, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta portaria terá vigência a partir de 1º de agosto de 2023. Processo Associado: 23204.013079/2023-42.

(Assinado digitalmente em 28/07/2023)

ALDENIZE RUELA XAVIER

4. ATOS DA PROAD

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 41/2023 – PROAD (11.01.04)
Nº do Protocolo: 23204.012355/2023-55

Santarém-PA, 12 de julho de 2023.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 110, de 28 de abril de 2022, e Portaria nº 151/2022-REITORIA, de 20 de maio de 2022, e consoante às disposições legais e estatutárias e em cumprimento ao que estabelece as normas gerais para o encerramento do exercício desta Ifes, vinculada ao Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o calendário e os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023, com os prazos a serem observados no âmbito da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), na forma constante do Anexo desta portaria.

Art. 2º Apenas serão inscritos em restos a pagar os empenhos referentes aos editais de apoio estudantil (UGR 156681) e contratos administrativos institucionais de manutenção e funcionamento da Universidade.

Parágrafo único. Os empenhos inscritos em restos a pagar de anos anteriores, poderão ser reinscritos, respeitadas às disposições do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 3º É de responsabilidade dos dirigentes das unidades atentarem para o fiel cumprimento dos prazos do Anexo desta portaria, cuja inobservância implicará na

responsabilidade pelo(s) impacto(s) à unidade, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria poderá sofrer alterações, de acordo com os prazos estabelecidos pelo Ministério da Educação e/ou Ministério do Planejamento e Orçamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO
CALENDÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023

PROCEDIMENTOS	DATA-LIMITE
Prazo para envio à DCS de processo licitatório na modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços.	Observar os prazos no Calendário de Compras 2023*
Prazo para envio à DCS de processo de contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação, para aquisição de bens e serviços.	31/10/2023
Prazo para envio à DCS de processo de contratação por adesão à Ata de Registro de Preços, para aquisição de bens e serviços.	31/10/2023
Prazo para requisição de bens de consumo existentes em estoque no Almoxarifado.	30/11/2023
Prazo para requisição de bens permanentes existentes em estoque no Almoxarifado.	31/10/2023
Prazo para envio à Proad de processo com solicitação de emissão/reforço/anulação de notas de empenho, que serão utilizados até o final do exercício de 2023.	27/10/2023
Prazo para envio à DFC de processo com solicitação de pagamentos de Notas Fiscais/Faturas/Recibos, bolsas, auxílios etc., devidamente certificados para análise e liquidação da despesa.	12/12/2023
Prazo para a realização de pagamentos por meio de ordem bancária.	29/12/2023
Prazo para recolhimentos, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), de recursos para a Conta Única do Tesouro, no exercício de 2023.	12/12/2023
Prazo para cadastro de solicitação de diárias e passagens no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), referentes ao exercício de 2023.	17/11/2023
Prazo para envio à Coordenação de Arquivo e Protocolo de documentos e processos para recolhimento, após cumprido o prazo de guarda nas unidades.	11 a 15/12/2023

*Calendário de Compras 2023 disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/proad/unidades/calendario-de-compras-2023/>.

(Assinado digitalmente em 12/07/2023)
WARLIVAN SALVADOR LEITE

PORTARIA Nº 43/2023 – PROAD (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO
Santarém-PA, 25 de julho de 2023.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato, Fiscais da Execução do Contrato e Fiscais Administrativos do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 11/2023

Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024

Licitação PE: 2/2023

Contratada: Xingu Serviços e Soluções Ambientais Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços soluções ambientais com controle integrado de vetores e pragas urbanas para atender as demandas da Ufopa.

Valor: R\$ 68.676,04

I – Gestor de Execução do Contrato e Fiscal Técnico de Execução do Contrato:

a) Titular: Erielma Lopes de Amorim, Técnica em Saneamento, Matrícula Siape nº 2156163;

b) Substituto: Eventual a ser designado por portaria específica no ato da substituição.

II – Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: Livaldo de Oliveira Santos, Geólogo, Matrícula Siape nº 1796758;

b) Substituto: Alessandra do Socorro Moraes Pereira, Engenheira Sanitarista, Matrícula Siape nº 2237854.

III – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) Titular: Amanda Larissa de Moraes Coelho, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 3077322.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênera esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes

contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua

atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

a) realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

b) verificar, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições iniciais de habilitação, bem como regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

c) exigir da contratada, com o objetivo de fiscalizar as obrigações trabalhistas e sociais, as comprovações discriminadas no item 2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

d) observar, além das disposições do item anterior, todas as diretrizes do item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

e) comunicar o gestor do contrato acerca de quaisquer indícios de irregularidades no recolhimento das obrigações previdenciárias, para que este oficie à Receita Federal do Brasil (RFB) sobre a situação;

f) comunicar o gestor do contrato acerca de quaisquer indícios de irregularidades no recolhimento do FGTS, para que este oficie ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sobre a situação;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

i) receber provisoriamente os serviços, elaborando relatório circunstanciado, em consonância com as suas

atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

j) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

k) auxiliar o gestor do contrato na instrução do processo de pagamento.

Art. 5º O Gestor da Execução do Contrato Substituto, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado digitalmente em 25/07/2023)

WARLIVAN SALVADOR LEITE

PORTARIA Nº 44/2023 – PROAD (11.01.04)

Nº do Protocolo: 23204.009297/2023-82

Santarém-PA, 31 de julho de 2023.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato, Fiscais da Execução do Contrato e Fiscais Administrativos do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº 013/2022

Vigência: 01/11/2022 a 01/11/2023.

Licitação: 010/2022

Contratada: Jorima Segurança Privada Ltda

Objeto: Contratação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada em toda área de abrangência da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Valor: R\$ 3.287.820,00.

I – Gestor de Execução do Contrato:

a) Titular: HAILTON SANTOS OLIVEIRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1917821;

b) Substituta: CINTHIA GRAZIELLE CARVALHO ANDRADE, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 3138028;

II – Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS, TÊC. EM CONTABILIDADE, Matrícula Siape nº 1824860;

b) Substituta: AMANDA GIZELLE DE ARAÚJO PEREIRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1121819;

III – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) Titular: HAILTON SANTOS OLIVEIRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1917821;

b) Substituta: CINTHIA GRAZIELLE CARVALHO ANDRADE, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 3138028;

IV – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Alenquer:

a) Titular: FRANCISCO HÉLIO NETO BEZERRA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 2993825;

b) Substituto: MARILZA DE SOUSA CIOFFI, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1858989;

V – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Itaituba:

a) Titular: ARISON JORGE CONCEIÇÃO CASTRO, TÉC. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Matrícula Siape nº 2996874;

b) Substituto: WESDRAS NEGREIROS DIOGO, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 2997021;

VI – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Óbidos:

a) Titular: MELINDA ÉVENIN DA SILVA SAVINO, ADMINISTRADORA, Matrícula Siape nº 1836378;

b) Substituto: DINA CARLA VASCONCELOS SENA DA SILVA, ADMINISTRADORA, Matrícula Siape nº 2116287;

VII- Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Oriximiná:

a) Titular: ROGÉRIO ARAÚJO DE MIRANDA, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 1825522;

b) Substituto: LEINA IONE BRAGA CORRÊA, ADMINISTRADORA, Matrícula Siape nº 1825954;

VIII – Fiscal Setorial do Contrato, Campus de Juruti:

a) Titular: EDILSON PIMENTEL, ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO, Matrícula Siape nº 2279646;

b) Substituto: ELINALDO ALVES, ADMINISTRADOR, Matrícula Siape nº 2182235.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto

da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e

agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênera esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as

cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com

base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º Ao Fiscal Setorial compete o acompanhamento da execução do Contrato, nos aspectostécnicos, no Campus para o qual foi designado no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 36/2023 – Proad, de 31 de maio de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 31/07/2023)

WARLIVAN SALVADOR LEITE

PORTARIA Nº 45/2023 – PROAD (11.01.04)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santarém-PA, 31 de julho de 2023.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 110 de 28 de abril de 2022, e pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 145/2022 – REITORIA, de 20 de maio de 2022, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Capítulo V da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG, de 25 de Maio de 2017, que determinam o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração especialmente designados:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato, Fiscais da Execução do Contrato e Fiscais Administrativos do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

Contrato nº: 002/2021

Vigência: 07/01/23 a 06/01/24.

Licitação: 22/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP
 Objeto: Contratação da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP para dar apoio logístico e administrativo-financeiro estritamente necessário à execução do Projeto Centro de Design do Tapajós, de forma a garantir a efetivação das atividades planejadas no projeto.

Valor: R\$ 349.991,06.

I – Gestora de Execução do Contrato:

a) Titular: Celiane Sousa Costa, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1708615;

b) Substituto: Roberto do Nascimento Paiva, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1777643.

II – Fiscal Técnico do Contrato:

a) Titular: Roberto do Nascimento Paiva, Professor do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1777643;

b) Substituto: Celiane Sousa Costa, Professora do Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1708615.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;

c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.

f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.

k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;

4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

6) a satisfação do público usuário.

m) representar a Ufopa perante o contratado;

n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênera esteja vinculado, quando couber;

o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.

q) dar ciência à Pró-reitoria de Administração sobre:

1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;

s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer as seguintes diretrizes:

1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e

3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes

contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto contratado;

c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;

d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações, Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua

atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;

k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;

l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;

n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;

o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

a) realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

b) verificar, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições iniciais de habilitação, bem como regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

c) exigir da contratada, com o objetivo de fiscalizar as obrigações trabalhistas e sociais, as comprovações discriminadas no item 2 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

d) observar, além das disposições do item anterior, todas as diretrizes do item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/MPDG;

e) comunicar o gestor do contrato acerca de quaisquer indícios de irregularidades no recolhimento das obrigações previdenciárias, para que este oficie à Receita Federal do Brasil (RFB) sobre a situação;

f) comunicar o gestor do contrato acerca de quaisquer indícios de irregularidades no recolhimento do FGTS, para que este oficie ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sobre a situação;

g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;

h) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;

i) receber provisoriamente os serviços, elaborando relatório circunstanciado, em consonância com as suas

atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

j) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

k) auxiliar o gestor do contrato na instrução do processo de pagamento;

Art. 5º O Gestor da Execução do Contrato Substituto, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 2/2021 – Proad, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 31/07/2023)

WARLIVAN SALVADOR LEITE

5. ATOS DA PROCCE

PRÓ-REITORIA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 150/2023 – PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.011710/2023-79

Santarém-PA, 03 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Procce n.º 082, de 19 de abril de 2023, que trata do registro de projeto de extensão intitulado *Bora passarinhar: fortalecendo o turismo de base comunitária na observação de aves na natureza no Baixo Tapajós*, coordenado pelo docente, EDSON VARGA LOPES, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas:

- onde se lê: Código: PJ011-2023, leia-se: Código: PJ073-2023.

(Assinado digitalmente em 03/07/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 151/2023 – PROCCE (11.01.23)

Nº do Protocolo: 23204.011717/2023-91

Santarém-PA, 03 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

ALOCAR 20 (vinte) horas semanais ao docente, EDSON VARGA LOPES, lotado no Instituto de Biodiversidade e Florestas, para atuar como coordenador do Projeto de Extensão intitulado *Bora passarinhar: fortalecendo o turismo de base comunitária na observação de aves na*

natureza no Baixo Tapajós, Código: PJ073-2023, durante o período de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente em 03/07/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 152/2023 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.012556/2023-52

Santarém-PA, 14 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a partir de 14 de julho de 2023, os membros do Comitê de Extensão instituído pela Portaria Procce n.º 139, de 11/07/2022:

- RAIMUNDO HEMENEGILDO GARCIA JÚNIOR pela servidora ÁDRIA MARIA NINA MONTEIRO;
- LUCIULA ROMANA DA SILVA FERREIRA pela servidora PATRÍCIA BORGES DA SILVA.

(Assinado digitalmente em 14/07/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 153/2023 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.013013/2023-52

Santarém-PA, 21 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores(as) abaixo para compor a Comissão Organizadora do Edital n.º 10/2023, referente ao *Prêmio Cine Mais Cultura: Protagonismo Amazônico no Cinema*:

I – Alan Augusto Moraes Ribeiro – Coordenador (Procce);
II – Carlos de Matos Bandeira Júnior (Procce);
III – Gabriel de Oliveira Prado (Procce);
IV – Paula Nogueira Rabelo (Procce).

Art. 2º ALOCAR 01 (uma) hora semanal para os membros no período de 20 de julho a 31 de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 21/07/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 154/2023 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.013110/2023-45

Santarém-PA, 24 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo para compor a Comissão Organizadora do Edital Procce n.º 11/2023, referente à seleção de bolsistas para a execução dos planos de trabalho vinculados ao *Projeto Cursinho Popular da Ufopa*:

I – Roberto do Nascimento Paiva – Diretor de Extensão (Procce);
II – Ádria Maria Nina Monteiro (Procce);
III – Marcelo Henrique Moraes de Sousa (Procce).

Art. 2º ALOCAR 01 (uma) hora semanal para os membros no período de 26 de julho a 16 de agosto de 2023.

Art. 3º REVOGAR a Portaria n.º 148, de 29 de junho de 2023.

(Assinado digitalmente em 25/07/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 155/2023 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.013111/2023-90

Santarém-PA, 24 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) docentes (as) relacionados (as) abaixo para compor a Comissão Avaliadora do Edital Procce n.º 11/2023, referente à seleção de bolsistas para a execução dos planos de trabalho vinculados ao *Projeto Cursinho Popular da Ufopa*:

I – Zair Henrique Santos (Iced);
II – Ednéa Nascimento Carvalho (Iced);

III – Ivan Gomes da Silva Viana (Iced).

Art. 2º ALOCAR 01 (uma) hora semanal para os membros no período de 26 de julho a 16 de agosto de 2023.

Art. 3º REVOGAR a Portaria n.º 149, de 29 de junho de 2023.

(Assinado digitalmente em 25/07/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 156/2023 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.013137/2023-38

Santarém-PA, 25 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a vigência do Programa de Extensão intitulado *Agronomia em Foco*, Código: PG001-2023, coordenado pela docente, DAYSE DRIELLY SOUZA SANTANA VIEIRA, lotada no Câmpus Universitário de Juruti, para o período de 1º de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Os projetos abaixo integram o programa Agronomia em Foco:

I – EDUCT-Juruti: Acesso à educação científica e tecnológica por jovens no município de Juruti, Código: PJ103-2022;

II – Conhecendo a fertilidade dos solos de Juruti, Código: PJ004-2023;

III – Paisagismo e jardinagem em escolas públicas do município de Juruti, Código: PJ012-2023;

IV – Feira de Extensão do curso de Bacharelado em Agronomia do CJUR, Código: PJ013-2023.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 157/2023 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.013142/2023-41

Santarém-PA, 25 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a vigência do Projeto de Extensão intitulado *Feira de Extensão do curso de Bacharelado em Agronomia do CJUR*, Código: PJ013-2023, coordenado e vice-coordenado pelas docentes, DAYSE DRIELLY SOUZA SANTANA VIEIRA e CELESTE QUEIROZ ROSSI respectivamente, ambas lotadas no Câmpus Universitário de Juruti, para o período de 1º de março de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º O referido projeto é parte integrante do programa *Agronomia em Foco*.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 158/2023 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.013191/2023-83

Santarém-PA, 26 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022,

publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo para compor a Comissão Julgadora Ad Hoc do Edital Fiam n.º 10/2023, referente ao *Prêmio Cine Mais Cultura: Protagonismo Amazônico no Cinema*:

- I – Ádrea Gizelle Moraes Costa Besen;
- II – Ana Pâmela Guimarães Pereira;
- III – Anderson dos Santos Paiva;
- IV – Creuza Andréa Trindade dos Santos;
- V – Daiane Sousa e Sousa;
- VI – Fábio de Oliveira Barbosa;
- VII – Igor Oliveira da Silva;
- VIII – Inailde Corrêa de Almeida;
- IX – Jéssica de Miranda Matos;
- X – Lucas de Vasconcelos Soares;
- XI – Paula Maryse Hoyos Lima.

Art. 2º ALOCAR 10 (dez) horas para os membros no período de 21 a 25 de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023)

EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 159/2023 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.013301/2023-15

Santarém-PA, 27 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

ALOCAR 04 (quatro) horas semanais à docente, ALINE PACHECO, lotada no Instituto de Biodiversidade e

Florestas, para atuar como coordenadora do Projeto de Extensão intitulado Grupo de estudo e extensão em melhoramento, produção e reprodução animal, Código: PJ089-2022, durante o período de 1º de novembro de 2022 e 31 de outubro de 2023.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023)
EDIENE PENA FERREIRA

PORTARIA Nº 160/2023 – PROCCE (11.01.23)
Nº do Protocolo: 23204.013317/2023-10

Santarém-PA, 27 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DA CULTURA, COMUNIDADE E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 103/GR-UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 81, de 02 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo para compor a Comissão Avaliadora do Edital Procce n.º 11/2023, referente à seleção de bolsistas para a execução dos planos de trabalho vinculados ao *Projeto Cursinho Popular da Ufopa*:

- I – Zair Henrique Santos (Iced);
- II – Ednéa do Nascimento Carvalho (Iced);
- III – Miguel Ângelo Moraes de Sousa (Iced);
- IV – Marcelo Henrique Moraes de Sousa (Procce);
- V – Roberto do Nascimento Paiva (Procce).

Art. 2º ALOCAR 01 (uma) hora semanal para os membros no período de 27 de julho a 16 de agosto de 2023.

Art. 3º REVOGAR a Portaria n.º. 155, de 24 de julho de 2023.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023)
EDIENE PENA FERREIRA

6. ATOS DA PROEN

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5/2023 – PROEN (11.01.01)
Nº do Protocolo: 23204.013359/2023-51

Santarém-PA, 28 de julho de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 75, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 06 de abril de 2022, Seção 2, pág. 33, e consoante às disposições legais e normativas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o servidor Edinaldo Assunção Bastos na Portaria de Designação da Comissão n.º 22/2023-Proen, de 15 de junho de 2023, que designa servidores para a Comissão de Habilitação Institucional do Processo Seletivo Regular Unificado/PSR 2023, Processo Seletivo Especial Indígena e Quilombola/PSEIQ 2023 e Processo Seletivo Especial Pronera/BESA 2023 da Universidade Federal do Oeste do Pará.

(Assinado digitalmente em 28/07/2023 16:16)
HONORLY KATIA MESTRE CORREA

7. ATOS DA PROGEP

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 943/2023 – PROGEP, 03 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União n.º 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei n.º 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria n.º 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo n.º 23204.011606/2023-84,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) DAIANE TAFFAREL, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, para substituir o(a) servidor(a) LUIS ALIPIO GOMES na função de Coordenador de Ensino, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 03/07/2023 a 16/07/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11606/2023-84)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 944/2023 – PROGEP, 03 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011517/2023-38,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LEYDIANE SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais, para substituir o(a) servidor(a) GABRIEL BRITO COSTA na função de Assessor De Relações Nacionais e Internacionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 10 a 14 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11517/2023-38)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 945/2023 – PROGEP, 03 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011451/2023-86,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) FÁBIO RAFAEL ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, no período de 31 de julho a 28 de outubro de 2023. Parágrafo único: Esta licença corresponde ao período integral.

(Associado ao processo 23204.11451/2023-86)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 948/2023 – PROGEP, 04 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.007182/2023-53,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) TALITA CRISTINA ARAUJO BAENA, ocupante do cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Assessoria de Comunicação, no período de 2 de março a 29 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.7182/2023-53)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 950/2023 – PROGEP, 04 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 83 e 203 da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.010704/2023-02,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao (à) servidor (a) ANA CLEIDE GODINHO SARUBI, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, no período de 14 de junho a 13 de julho de 2023.

(Associado ao processo 23204.10704/2023-2)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 951/2023 – PROGEP, 04 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011267/2023-36,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) JOANNES FARIAS PEDROSO, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no período de 31 de julho a 28 de outubro de 2023.

(Associado ao processo 23204.11267/2023-36)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 952/2023 – PROGEP, 04 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011512/2023-13,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PETIA ARRUDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais, para substituir o(a) servidor(a) GABRIEL BRITO COSTA na função de Assessor de Relações Nacionais e Internacionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 15 a 21 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11512/2023-13)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 953/2023 – PROGEP 04 DE JULHO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011536/2023-64,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUCAS DE VASCONCELOS SOARES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Óbidos, para substituir o(a) servidor(a) MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS na função de Diretor do Campus Universitário de Óbidos, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17 a 31 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11536/2023-64)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 954/2023 – PROGEP, 04 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência

conferida pela Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011633/2023-57,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CARMEN REGINA SILVA MELO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para substituir o(a) servidor(a) KATIUSCIA SILVA DOS SANTOS na função de Coordenador de Cadastro e Movimentação de Pessoal, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 26 de junho a 5 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11633/2023-57)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 955/2023 – PROGEP, 04 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011656/2023-61,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) GISELLY LENISE DE SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino, para

substituir o(a) servidor(a) LUIS ALIPIO GOMES na função de Coordenador de Ensino, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17 a 21 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11656/2023-61)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 956/2023 – PROGEP, 04 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.004646/2023-70,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, ao(à) servidor(a) EURICLÉIA DO ROSÁRIO GALÚCIO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Óbidos, referente ao interstício 09/04/2019 a 08/04/2021, com efeito acadêmico a partir de 9 de abril de 2021 e financeiro a partir de 23 de março de 2023.

(Associado ao processo 23204.4646/2023-70)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 957/2023 – PROGEP, 04 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 98 § 3º da Lei nº 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.005583/2023-79,

RESOLVE:

Conceder horário especial de 6 (seis) horas diárias de trabalho, sem compensação, ao(à) servidor(a) JOSÉ EDUARDO BATISTA DE SOUSA JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 29/06/2023 a 29/06/2024, por ter sob sua responsabilidade familiar com deficiência. Parágrafo único: O servidor deverá submeter o dependente a nova avaliação médica até o dia 29 de junho de 2024.

(Associado ao processo 23204.5583/2023-79)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 958/2023 – PROGEP, 04 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de

competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.006109/2023-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) GABRIELA PRESTES CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício 09/03/2021 a 08/03/2023, com efeito acadêmico a partir de 9 de março de 2023 e financeiro a partir de 17 de abril de 2023.

(Associado ao processo 23204.6109/2023-64)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 959/2023 – PROGEP, 04 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.007197/2023-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) MÁRCIO JOSÉ MOUTINHO DA PONTE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro

de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício 14/06/2021 a 13/06/2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 14 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.7197/2023-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 960/2023 – PROGEP, 04 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.008996/2023-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D (Associado), ao(à) servidor(a) CRISTINA ALEDI FELSEMBURGH, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício 11/08/2021 a 10/08/2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 11 de agosto de 2023.

(Associado ao processo 23204.8996/2023-13)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 961/2023 – PROGEP, 04 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.010478/2023-51,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) IDAILDE DE SOUSA FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) ANA CLEIDE GODINHO SARUBI na função de Coordenadora Administrativa do Instituto de Engenharia e Geociências, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 14/06/2023 a 02/07/2023, por motivo de doença em pessoa da família.

(Associado ao processo 23204.10478/2023-51)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 962/2023 – PROGEP, 04 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência

conferida pela Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011672/2023-54,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RAFAEL RODE, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para substituir o(a) servidor(a) THIAGO ALMEIDA VIEIRA na função de Diretor do Instituto de Biodiversidade e Florestas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 2 a 14 de agosto de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11672/2023-54)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 963/2023 – PROGEP, 04 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011599/2023-11,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) GLEMISON JOSÉ GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Engenharia,

para substituir o(a) servidor(a) VITOR MARQUES VIANA na função de Superintendente de Infraestrutura, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 02 a 14 de agosto de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11599/2023-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 964/2023 – PROGEP, 05 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011904/2023-74,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) GERLANE DA SILVA DUARTE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Pesquisa, para substituir o(a) servidor(a) MARCELINO SILVA DA SILVA na função de Coordenador de Projetos de Pesquisa, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 24/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11904/2023-74)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 965/2023 – PROGEP, 05 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011903/2023-20,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) VANUZA SILVA CIRINO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Pesquisa, para substituir o(a) servidor(a) MARCELINO SILVA DA SILVA na função de Coordenador De Projetos De Pesquisa, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17/07/2023 a 23/07/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11903/2023-20)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 966/2023 – PROGEP, 05 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 – Gabinete da

Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011841/2023-56,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ROSINELSON LADIR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, para substituir o(a) servidor(a) FRANCISCO JUNIO CANTO DO AMARAL na função de Chefe da Seção de Transporte, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 12/07/2023 a 20/07/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11841/2023-56)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 967/2023 – PROGEP, 05 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011714/2023-57,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MANOEL JOSÉ OLIVEIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para substituir o(a)

servidor(a) DANIEL FERREIRA AMARAL na função de Coordenador do Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 12/07/2023 a 23/07/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11714/2023-57)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 968/2023 – PROGEP, 05 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011687/2023-12,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ALLINE FERREIRA MONTEIRO CORRÊA, ocupante do cargo de Administrador(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, para substituir o(a) servidor(a) ADILSON OLIVEIRA PINTO na função de Assessor de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17/07/2023 a 21/07/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11687/2023-12)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 969/2023 – PROGEP, 05 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.009817/2023-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) ELIANE CRISTINA FLEXA DUARTE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 09/09/2016 e 08/09/2018, com efeito acadêmico a partir de 9 de setembro de 2018 e financeiro a partir de 6 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.9817/2023-57)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 970/2023 – PROGEP, 05 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência

conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.010509/2023-74,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) SILVIA DANIELA PEREIRA REGO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) ANA CLEIDE GODINHO SARUBI na função de Coordenadora Administrativa do Instituto de Engenharia e Geociências, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 03/07/2023 a 13/07/2023, por motivo de doença em pessoa da família.

(Associado ao processo 23204.10509/2023-74)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 971/2023 – PROGEP, 05 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.010176/2023-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 3 para Nível 4 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) FABRIZIA SAYURI OTANI, ocupante do cargo de Professor do Magistério

Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 29/08/2016 e 28/08/2018, com efeito acadêmico a partir de 29 de agosto de 2018 e financeiro a partir de 13 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.10176/2023-83)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 972/2023 – PROGEP, 05 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.010775/2023-05,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MANOEL RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, no período de 2 de agosto a 30 de outubro de 2023.

(Associado ao processo 23204.10775/2023-5)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 973/2023 – PROGEP, 05 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos do processo nº 23204.010287/2023-90,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível 1 para o Nível 2 ao(à) servidor(a) BRUNO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, com efeitos financeiros a partir de 14 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.10287/2023-90)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 974/2023 – PROGEP, 05 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011383/2023-55,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ALDO SOUSA CAMPOS, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, no período de 2 a 31 de outubro de 2023.

(Associado ao processo 23204.11383/2023-55)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 975/2023 – PROGEP, 06 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011674/2023-43,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JONATHAN CONCEIÇÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Administrador(a), pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, para substituir o(a) servidor(a) JORDANE OLIVEIRA DA SILVA na função de Chefe de Execução d Planejamento de Auditoria, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 03 a 14 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.11674/2023-43)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 976/2023 – PROGEP, 06 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011671/2023-18,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FABIOLA ARAÚJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico(a) em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino, para substituir o(a) servidor(a) JESSICA DE OLIVEIRA LOPES na função de Diretora de Ensino, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 19 a 24 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.11671/2023-18)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 977/2023 – PROGEP, 06 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da

Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011666/2023-05,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ELIZANDRA BARBOSA DE MORAES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) DELMAS LUIZ FREITAS RODRIGUES na função de Coordenador de Análise e Aquisições, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 03 a 07 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11666/2023-5)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 978/2023 – PROGEP, 06 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011302/2023-17,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ULISSES SIDNEI DA CONCEICAO SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para substituir o(a) servidor(a) ADENOMAR NEVES DE

CARVALHO na função de Coordenador do Curso de Engenharia Florestal, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17 de julho a 01 de agosto de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11302/2023-17)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 979/2023 – PROGEP, 06 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011297/2023-42,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ELIANDRA DE FREITAS SIA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, para substituir o(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA PACHECO DE OLIVEIRA na função de Coordenadora De Curso Biotecnologia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 19 a 24 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.11297/2023-42)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 980/2023 – PROGEP, 06 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011923/2023-09,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) AZAURI DOS SANTOS FIGUEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, para substituir o(a) servidor(a) GLEIDSON DOS SANTOS PEREIRA na função de Coordenador De Desempenho E Desenvolvimento, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 10 a 23 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.11923/2023-9)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 983/2023 – PROGEP, 06 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência

conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011925/2023-90,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE SANTOS COELHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para substituir o(a) servidor(a) GLEIDSON DOS SANTOS PEREIRA na função de Coordenador de Desempenho e Desenvolvimento, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos dias 24 e 25 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.11925/2023-90)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 984/2023 – PROGEP, 06 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011839/2023-87,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) DANIELA BIANCHI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Pós-graduação, para

substituir o(a) servidor(a) HELAINE CRISTINA MORAES FURTADO na função de Diretora da Pós-Graduação, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 10 a 28 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11839/2023-87)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 985/2023 – PROGEP, 06 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011816/2023-72,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ISRAEL PANTOJA GARCIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-reitoria de Gestão Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) AMANDA FERREIRA TAVARES FREITAS na função de Coordenador de Inclusão e Diversidade, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 10 a 21 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.11816/2023-72)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 986/2023 – PROGEP, 06 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011679/2023-76,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LUIS ALIPIO GOMES, ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Ensino, para substituir o(a) servidor(a) JESSICA DE OLIVEIRA LOPES na função de Diretor de Ensino, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 25 a 28 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.11679/2023-76)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 987/2023 – PROGEP, 06 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-

Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos do processo nº 23204.011249/2023-54,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 1 para o Nível 2, ao(à) servidor(a) RUBEM JOSÉ DOURADO DA FONSECA, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 2023.

Parágrafo único: O servidor poderá solicitar nova progressão após 18 (dezoito) meses, contados a partir do efeito financeiro, para qual será considerada a carga horária excedente de 90 horas.

(Associado ao processo 23204.11249/2023-54)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 988/2023 – PROGEP, 06 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 11 e 12 da Lei 11.091/05, alterada pela Lei nº 12.772/2012; o Decreto nº 5.824/2006; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011150/2023-52,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) ao(à) servidor(a) ISRAEL BESER DINIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, pertencente ao Quadro de

Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, por ter concluído o Curso de Mestrado em Fitoterapia, com efeitos financeiros a partir de 26 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.11150/2023-52)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 989/2023 – PROGEP, 07 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011898/2023-55,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCELO ALMEIDA GOMES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Pesquisa, para substituir o(a) servidor(a) BRUNO BRAULINO BATISTA na função de Diretor De Pesquisa, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.11898/2023-55)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 990/2023 – PROGEP, 07 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011895/2023-11,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CHIENO SUEMITSU, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, para substituir o(a) servidor(a) FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS na função de Coordenador do Programa de Ciências Naturais, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17 de julho a 04 de agosto de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11895/2023-11)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 991/2023 – PROGEP, 07 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência

conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011893/2023-22,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) EMANOELLA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Pesquisa, para substituir o(a) servidor(a) BRUNO BRAULINO BATISTA na função de Diretor De Pesquisa, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 25/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.11893/2023-22)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 992/2023 – PROGEP, 07 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.012018/2023-68,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PAULA RENATHA NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a)

servidor(a) NELSON DE SOUZA AMORIM na função de Coordenador do Curso de Engenharia Física, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17 a 31 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.12018/2023-68)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 993/2023 – PROGEP, 07 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011991/2023-60,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MICHELLE MIDORI SENA FUGIMURA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para substituir o(a) servidor(a) CHARLES HANRY FARIA JUNIOR na função de Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Pesca, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 05 a 25 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.11991/2023-60)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 994/2023 – PROGEP, 07 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.007235/2023-36,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) JOSECLEY FIALHO GOES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício 29/11/2019 e 28/11/2021, com efeito acadêmico a partir de 29 de novembro de 2021 e financeiro a partir de 5 de maio de 2023.

(Associado ao processo 23204.7235/2023-36)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 995/2023 – PROGEP, 07 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de

competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.001538/2023-45,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) KEILIANE DE LIMA BANDEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Biblioteca, referente ao interstício de 8 de janeiro de 2022 a 7 de julho de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 8 de julho de 2023.

(Associado ao processo 23204.1538/2023-45)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 996/2023 – PROGEP, 07 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011908/2023-52,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) EMERSON FERNANDES DE SOUZA, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no (a) Pró-reitoria de Gestão Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) WANIA ALEXANDRINO VIANA na função de Diretor de Políticas Estudantis e

Ações Afirmativas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 03/07/2023 a 23/07/2023, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.11908/2023-52)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 997/2023 – PROGEP, 07 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.011148/2023-83,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 2 para o Nível 3, ao(à) servidor(a) BRUNO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 31/09/2017 a 30/03/2019, com efeitos administrativos a partir 31 de março de 2019 e efeitos financeiros a partir de 26 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.11148/2023-83)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 998/2023 – PROGEP, 07 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 96-A Lei nº. 8.112/90; a Resolução nº. 101/UFOPA/CONSAD/2022; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos do Processo nº 23204.014692/2022-04,

RESOLVE:

Prorrogar o afastamento no país do(a) servidor(a) DANIELY CASSIA MARTINS, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, para dar continuidade ao Curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, na Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, na cidade de Santarém, Estado do Pará, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus limitado.

(Associado ao processo 23204.14692/2022-4)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 999/2023 – PROGEP, 07 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº. 23204.004293/2023-16,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 884/2023 – PROGEP, de 21 de junho de 2023, que trata do Incentivo à Qualificação

ao(à) servidor(a) IZABELA MENDONÇA DE ASSIS, para que:

- Onde se lê: "Incentivo à Qualificação correspondente a 50% (cinquenta por cento)";
- Leia-se: "Incentivo à Qualificação correspondente a 75% (setenta e cinco por cento)".

(Associado ao processo 23204.4293/2023-16)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1000/2023 – PROGEP, 07 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.008950/2023-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 2 para Nível 3 da Classe D (Associado), ao(à) servidor(a) JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA AQUINO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 05/08/2018 a 04/08/2020, com efeito acadêmico a partir de 05 de agosto de 2020 e financeiro a partir de 26 de maio de 2023.

(Associado ao processo 23204.8950/2023-96)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1001/2023 – PROGEP, 07 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; Considerando a Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.011979/2023-55,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 12 de julho de 2023, do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado por ADRIANO OLIMPIO DA SILVA, código de vaga nº 0927043, lotado (a) Campus Universitário de Juruti, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

(Associado ao processo 23204.11979/2023-55)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1002/2023 – PROGEP, 07 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº. 23204.002196/2022-08,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 844/2023 – PROGEP, de 14 de junho de 2023, que trata da licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) KATIA CRISTINA LIRA SATO, para que:

- Onde se lê: "no período de 03/05/2023 a 29/10/2023";
- Leia-se: "no período de 03 a 16/05/2023".

(Associado ao processo 23204.2196/2022-8)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1003/2023 – PROGEP, 10 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o disposto no Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº. 23204.012078/2023-81,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de doação de sangue ao(à) servidor(a) HOSANA FELIX DE LIMA LEAL, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, no dia 6 de julho de 2023.

(Associado ao processo 23204.12078/2023-81)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1004/2023 – PROGEP, 10 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.012092/2023-84,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) ANDREA SIMONE RENTE LEAO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) ABNER VILHENA DE CARVALHO na função de Coordenador do Curso de Ciências Econômicas do Instituto de Ciências da Sociedade, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 10 a 16 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12092/2023-84)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1005/2023 – PROGEP, 10 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.012095/2023-18,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) SANDRO AUGUSTO VIEGAS LEAO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, para substituir o(a) servidor(a) ABNER VILHENA DE CARVALHO na função de Coordenador do Curso de Ciências Econômicas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 21 a 4 de agosto de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12095/2023-18)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1006/2023 – PROGEP, 11 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 13 da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos do Processo nº 23204.011354/2023-93,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 1º de julho de 2023, do Quadro de Pessoal desta Universidade SAMUEL CAMPOS GOMIDES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape 2392281, código de vaga nº 0923583.

(Associado ao processo 23204.11354/2023-93)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1007/2023 – PROGEP, 11 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício de acordo com a Portaria nº 204/2021 – Reitoria, de 26 de agosto de 2021; Considerando o Art. 41 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998; o Art. 20, § 1º, da Lei 8.112/90 combinado com o Art. 12, §12º, I, da Resolução nº 11/2015/Consun/Ufopa; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.003860/2022-28,

RESOLVE:

Declarar Estável, a partir de 10 de outubro de 2023, o(a) servidor(a) FLÁVIA HENRIQUES E SOUZA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1208593, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida.

(Associado ao processo 23204.3860/2022-28)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1008/2023 – PROGEP, 11 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011769/2022-86,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 6 de julho de 2023, a Portaria nº 1283/2022 – PROGEP, de 14 de setembro de 2022, que autoriza o afastamento no país para cursar Doutorado, no período de 1º de outubro de 2022 a 30 de janeiro de 2025, à servidora DEISE JULIANE DOS ANJOS DE SOUSA.

(Associado ao processo 23204.11769/2022-86)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1009/2023 – PROGEP, 11 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.012195/2023-44,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) IVERSON COSTA MOYA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) TACIENE SOUSA DE JESUS na função de Coordenador Acadêmico, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 11 de maio a 9 de julho de 2023, por motivo de licença para tratamento de saúde.

(Associado ao processo 23204.12195/2023-44)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1010/2023 – PROGEP, 11 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.007537/2023-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe B (Assistente), ao(à) servidor(a) VINICIUS EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 31/03/2021 e 30/03/2023, com efeito acadêmico a partir de 31 de março de 2023 e financeiro a partir de 9 de maio de 2023.

(Associado ao processo 23204.7537/2023-12)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1011/2023 – PROGEP, 11 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de

competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.009390/2023-97,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) TARCISIO DA COSTA LOBATO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 16/09/2021 a 15/09/2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 16 de setembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.9390/2023-97)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1012/2023 – PROGEP, 11 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.012025/2023-60,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) SEBASTIAN MANCUSO, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, para substituir o(a) servidor(a) CLAUDIR

OLIVEIRA na função de Coordenador do Mestrado Profissional em Matemática (PROFMAT), em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 03 a 16 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12025/2023-60)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1013/2023 – PROGEP, 11 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.012151/2023-14,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PAULA NOGUEIRA RABELO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Comunidade e Cultura, para substituir o(a) servidor(a) CARLOS DE MATOS BANDEIRA JÚNIOR na função de Coordenador de Cultura, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 10 a 14 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023

(Associado ao processo 23204.12151/2023-14)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1014/2023 – PROGEP, 11 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011993/2023-59,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MIÉRCIO JORGE ALVES FERREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para substituir o(a) servidor(a) EVELEISE SAMIRA MARTINS CANTO na função de Coordenador do Bacharelado em Ciências Biológicas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17 a 31 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.11993/2023-59)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1015/2023 – PROGEP, 11 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência

conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.012129/2023-74,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JAQUELINE SARMENTO COTA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Compras e Serviços, para substituir o(a) servidor(a) TÚLIO PEREIRA DE SOUZA na função de Diretor de Compras e Serviços, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 10 a 23 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12129/2023-74)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1016/2023 – PROGEP, 11 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.012047/2023-20,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o(a) servidor(a) TATIANE CRISTINA RABELO DE SOUZA, matrícula nº 2091601, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento para atuar no(a) Pró-reitoria de Administração.

(Associado ao processo 23204.12047/2023-20)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1017/2023 – PROGEP, 11 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria;

Considerando o que consta na Resolução nº 78/Consun, de 11/12/2014; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.012317/2023-01,

RESOLVE:

Remover, ex officio, o(a) servidor(a) EULINA CHRISTYANE ARAUJO ROCHA, matrícula Siape nº 1833604, ocupante do cargo de Secretário Executivo, do(a) Instituto de Ciências da Educação para atuar no(a) Gabinete da Reitoria.

(Associado ao processo 23204.12317/2023-1)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1018/2023 – PROGEP, 11 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria;

Considerando o que consta na Resolução nº 78/Consun, de 11/12/2014; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.012320/2023-16,

RESOLVE:

Remover, ex officio, o(a) servidor(a) WARLINGTON NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula Siape nº 2150504, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do(a) Pró-Reitoria de Administração para atuar no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil.

(Associado ao processo 23204.12320/2023-16)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1019/2023 – PROGEP, 11 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria;

Considerando o que consta na Resolução nº 78/Consun, de 11/12/2014; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.012281/2023-57,

RESOLVE:

Remover, ex officio, o(a) servidor(a) CEZAR HENRIQUE ASSUNÇÃO TEIXEIRA NOBRE, matrícula Siape nº 3077296, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para atuar no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/Coordenação de Administração e Pagamento de Pessoal.

(Associado ao processo 23204.12281/2023-57)

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1020/2023 – PROGEP, 12 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.012201/2023-63,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCELA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Itaituba, para substituir o(a) servidor(a) JONAS DOS SANTOS LEITE na função de Diretor Do Campus Itaituba, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 24/07/2023 a 18/08/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.12201/2023-63)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1021/2023 – PROGEP, 13 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.012269/2023-42,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RAIMUNDO TARCISIO FEITOSA MAIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para substituir o(a) servidor(a) MARLI LIARTE MENDES na função de Coordenador Administrativo do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos dias 13 e 14 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12269/2023-42)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1022/2023 – PROGEP, 13 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.012046/2023-85,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RICARDO SCOLES CANO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural, para substituir o(a) servidor(a) JOSÉ MAURO SOUSA DE MOURA na função de Coordenador do Programa de Pós graduação em Recursos Naturais da Amazônia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 19 de julho a 7

de agosto de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.12046/2023-85)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1023/2023 – PROGEP, 13 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos do processo nº 23204.010555/2023-73,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(a) servidor(a) CEZAR HENRIQUE ASSUNCAO TEIXEIRA NOBRE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, com efeitos financeiros a partir de 7 de setembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.10555/2023-73)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1024/2023 – PROGEP, 13 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.012362/2023-57,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) WANIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico(a) em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida, para substituir o(a) servidor(a) PRISCILA LEITE DA SILVA LEMOS na função de Diretora de Saúde e Qualidade de Vida, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 06 a 20 de julho de 2023, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.12362/2023-57)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1025/2023 – PROGEP, 13 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete Da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.011029/2023-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 1 para o Nível 2, ao(à) servidor(a) BRUNO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 31 de março de 2016 a 30 de setembro de 2017, com efeitos administrativos a partir de 31 de setembro de 2017 e efeitos financeiros a partir de 23 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.11029/2023-21)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1026/2023 – PROGEP, 13 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011026/2023-97,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 893 / 2023 – PROGEP, de 23 de junho de 2023, que designa o servidor AMADEU DE FARIAS CAVALCANTE JUNIOR como substituto na função de Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade, com efeitos a partir de 17 de julho de 2023.

(Associado ao processo 23204.11026/2023-97)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1027/2023 – PROGEP, 13 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº

241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.010172/2023-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D (Associado), ao(à) servidor(a) JOÃO ROBERTO PINTO FEITOSA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício 02/01/2019 e 01/01/2021, com efeito acadêmico a partir de 2 de janeiro de 2021 e financeiro a partir de 13 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.10172/2023-3)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1028/2023 – PROGEP, 13 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº. 23204.008905/2023-31,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 900/2023 – PROGEP, de 23 de junho de 2023, que trata da concessão de Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para

Nível 2 da Classe B (Assistente) ao(à) servidor(a) GILSON FERNANDES BRAGA JUNIOR, para que:

- Onde se lê: "referente ao interstício de 25/05/2021 a 24/05/2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 25 de maio de 2023.";
- Leia-se: "referente ao interstício de 25/05/2021 a 24/05/2023, com efeito acadêmico a partir de 25 de maio de 2023, e financeiro a partir de 26 de maio de 2023.".

(Associado ao processo 23204.8905/2023-31)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1029/2023 – PROGEP, 13 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.012002/2023-55,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LIVIA ROCHA DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, para substituir o(a) servidor(a) WELLINGTON SOUSA DA SILVA BATISTA na função de Coordenador de Almoxarifado e Logística, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17 a 21 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12002/2023-55)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1030/2023 – PROGEP, 13 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Decreto nº. 97.458/89; os Arts. 68, 69 e 70 da Lei nº 8.112/90; o Art. 14 da Orientação Normativa Nº 4/MPOG/2017; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.016761/2022-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) LUCINEWTON SILVA DE MOURA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, Adicional de Insalubridade em grau médio de 10% (dez por cento);
Parágrafo único. O adicional de que trata o caput deste artigo será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão. Em caso de mudança de ambiente ou alteração dos riscos que ensejam a percepção de adicional, o servidor deverá informar à Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Servidor para que seja providenciada a atualização do laudo ambiental e/ou cessação do pagamento do referido adicional;
Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

(Associado ao processo 23204.16761/2022-14)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1032/2023 – PROGEP, 13 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 13 da Lei nº 12.772/2012; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos do Processo nº 23204.012188/2023-42,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 6 de julho de 2023, do Quadro de Pessoal desta Universidade DEISE JULIANE DOS ANJOS DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula Siape 3057774, código de vaga nº 965609.

(Associado ao processo 23204.12188/2023-42)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1033/2023 – PROGEP, 13 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.007478/2023-74,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) BRUNA CIGARAN DA ROCHA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, de 1º de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.7478/2023-74)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1034/2023 – PROGEP, 14 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta no processo nº. 23204.012524/2023-57,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARCELA CARDOSO PIMENTEL, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, para substituir o(a) servidor(a) ALAN CHAVES BATISTA na função de Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 11 a 15 de julho de 2023, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.12524/2023-57)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1035/2023 – PROGEP, 14 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 98 da Lei nº. 9.504/97; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.002846/2022-15,

RESOLVE:

Conceder dispensa do serviço por 4 (quatro) dias ao(à) servidor(a) MARCELA CARDOSO PIMENTEL, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral no período de 27 a 30 de novembro de 2020 (2º turno das Eleições Municipais), para que sejam usufruídos no período de 7 a 10 de agosto de 2023.

(Associado ao processo 23204.2846/2022-15)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1036/2023 – PROGEP. 14 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-

Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.008760/2023-79,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe D (Associado), ao(à) servidor(a) TULIO CHAVES NOVAES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 20 de setembro de 2020 a 19 de setembro de 2022, com efeito acadêmico a partir de 20 de setembro de 2022 e financeiro a partir de 24 de maio de 2023.

(Associado ao processo 23204.8760/2023-79)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1037/2023 – PROGEP, 14 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando os Arts. 12 e 13, da Lei nº 12.772/2012; a Resolução nº 30/CONSAD/2017; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº 23204.008819/2023-29,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 3 para Nível 4 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) MARCIA MOURAO RAMOS AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal

desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 11 de agosto de 2023.

(Associado ao processo 23204.8819/2023-29)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1038/2023 – PROGEP, 14 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.011029/2023-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 1 para o Nível 2, ao(à) servidor(a) BRUNO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica Especial – Fazenda Experimental, referente ao interstício de 31 de março de 2016 a 29 de setembro de 2017, com efeitos administrativos a partir de 30 de setembro de 2017 e financeiros a partir de 23 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.11029/2023-21)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1039/2023 – PROGEP, 14 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ,

no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.011653/2023-28,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) PALINE ALVES SARAIVA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao interstício de 14 de agosto de 2021 a 13 de fevereiro de 2023, com efeitos administrativos a partir 14 de fevereiro de 2023 e financeiros a partir de 3 de julho de 2023.

(Associado ao processo 23204.11653/2023-28)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1040/2023 – PROGEP, 14 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 148/2022- REITORIA; e ainda o que consta dos autos do processo nº 23204.011728/2023-71,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) ANTONIO JORGE FERREIRA BARBOSA, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Alenquer, com efeitos financeiros a partir de 3 de julho de 2023.

(Associado ao processo 23204.11728/2023-71)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1041/2023 – PROGEP, 14 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.012130/2023-07,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CRISTIANE REIS NOGUEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Seção de Penalidades, para substituir o(a) servidor(a) CENDY CASTRO NICARETTA na função de Chefe da Seção de Penalidade, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 31 de julho a 13 de agosto de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12130/2023-7)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1042/2023 – PROGEP, 14 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.012193/2023-55,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ALESSANDRA LIMA AGUIAR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, de 4 de setembro a 3 de outubro de 2023.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.12193/2023-55)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1043/2023 – PROGEP, 14 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.012242/2023-50,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) PAULA RENATHA NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) UBIRAEALSON DE LIMA RUELA na função de Coordenador do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 13 a 30 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.12242/2023-50)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1044/2023 – PROGEP, 14 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.012340/2023-97,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ELIZANE VASCONCELOS PINTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração, para substituir o(a) servidor(a) CENDY CASTRO NICARETTA na função de Chefe da Seção de Penalidade, em decorrência do afastamento do(a) titular,

no período de 14 de agosto a 27 de agosto de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12340/2023-97)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1045/2023 – PROGEP, 17 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando os Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência concedida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº. 23204.006745/2023-96,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) KLEBER AGUSTIN SABAT DA CRUZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, no período de 10 de julho de 2023 a 7 de setembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.6745/2023-96)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1046/2023 – PROGEP, 17 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e, ainda, o

que consta nos autos do processo nº 23204.012286/2023-80,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) CHARLES ANTONIO COELHO DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Acompanhamento Orçamentário, no período de 31 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023. Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.12286/2023-80)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1047/2023 – PROGEP, 17 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.012311/2023-25,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ALDA PATRÍCIA PEREIRA BENTES DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Planejamento Orçamentário, de 31 de julho de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.12311/2023-25)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1048/2023 – PROGEP, 17 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023- Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012598/2023-93,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JOÃO GOMES DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Bens Patrimoniais, para substituir o(a) servidor(a) ANDRESSA RACHOR TAGLIEBER na função de Diretor de Almoxarifado e Patrimônio, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 7 a 13 de agosto de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.12598/2023-93)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1050/2023 – PROGEP, 17 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e,

ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012594/2023-13,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MINELE ADRIA MARQUES RODRIGUES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, para substituir o(a) servidor(a) ANDRESSA RACHOR TAGLIEBER na função de Diretora de Almoxarifado E Patrimônio, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 31/07/2023 a 06/08/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.12594/2023-13)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1051/2023 – PROGEP, 17 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando os Arts. 83 e 203 da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.007178/2023-95,

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao (à) servidor (a) JOSÉ MAX BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, no período de 27/04/2023 a 26/05/2023.

(Associado ao processo 23204.7178/2023-95)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1052/2023 – PROGEP, 17 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a pela Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.006214/2023-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) LUCAS VAZ PERES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, referente ao interstício 14/03/2020 a 13/03/2022, com efeito acadêmico a partir de 14 de março de 2022 e financeiro a partir de 18 de abril de 2023.

(Associado ao processo 23204.6214/2023-1)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1053/2023 – PROGEP, 18 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012456/2023-26,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) DANIEL SANTOS DE CASTRO, ocupante do cargo de Nutricionista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-reitoria de Gestão Estudantil, no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.12456/2023-26)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1054/2023 – PROGEP, 18 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.010445/2023-10,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) ESTER DE AMORIM CASTRO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Segurança, referente ao interstício de 28 de dezembro de 2020 a 27 de junho de 2022, com efeitos administrativos a partir 28 de junho de 2022 e efeitos financeiros a partir de 15 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.10445/2023-10)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1055/2023 – PROGEP, 18 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.011047/2023-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 8 para o Nível 9, ao(à) servidor(a) ROMERO CARRILHO FELIX JUNIOR, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais, referente ao interstício de 11 de setembro de 2021 a 10 de março de 2023, com efeitos administrativos a partir 11 de março de 2023 e efeitos financeiros a partir de 23 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.11047/2023-11)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1056/2023 – PROGEP, 18 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.009948/2023-34,

RESOLVE:

Remover, a pedido, o(a) servidor(a) TEREZINHA DO SOCORRO LIRA PEREIRA, matrícula Siape nº 1825376, ocupante do cargo de Secretário Executivo, do(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) para atuar no(a) Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural (IFII).

(Associado ao processo 23204.9948/2023-34)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1057/2023 – PROGEP, 18 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012688/2023-84,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ADRIELLE NARA SERRA BEZERRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Extensão, para substituir o(a) servidor(a) CELIANE SOUSA COSTA na função de Coordenador de Programas e Projetos, em decorrência do afastamento do(a) titular, nos períodos de 17 a 25 de julho e 26 de julho a 5 de agosto de 2023, por motivo de férias referentes aos exercícios de 2022 e 2023.

(Associado ao processo 23204.12688/2023-84)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1058/2023 – PROGEP, 18 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.011600/2023-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 4 para o Nível 5, ao(à) servidor(a) BRUNO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica Especial – Fazenda Experimental, referente ao interstício de 30 de setembro de 2020 a 30 de março de 2022, com efeitos administrativos a partir 31 de março de 2022 e efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.11600/2023-15)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1059/2023 – PROGEP, 18 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012531/2023-59,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) IZABELA MENDONÇA DE ASSIS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Acompanhamento Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) LUAMIM SALES TAPAJOS na função de Pró-Reitor de Gestão Estudantil, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17 a 28 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12531/2023-59)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1060/2023 – PROGEP, 18 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-GABINETE DA REITORIA; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.011459/2023-42,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) BRUNO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica Especial – Fazenda Experimental, referente ao interstício de 31 de março de 2019 a 29 de setembro de 2020, com efeitos administrativos a partir 30 de setembro de 2020 e efeitos financeiros a partir de 29 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.11459/2023-42)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1061/2023 – PROGEP, 18 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012622/2023-94,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ISABEL TERESA CREÃO AUGUSTO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, para substituir o(a) servidor(a) LUIZ CARLOS LAURINDO JUNIOR na função de Coordenador do Curso de Licenciatura em História, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 24 de julho a 4 de agosto de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12622/2023-94)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1062/2023 – PROGEP, 18 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.011237/2023-20,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) DANIELE PRINTES BARRETO, ocupante do cargo de Bibliotecário-documentalista, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Oriximiná, referente ao interstício de 18 de janeiro de 2022 a 17 de julho de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2023.

(Associado ao processo 23204.11237/2023-20)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1063/2023 – PROGEP, 18 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.009458/2023-38,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 3 para Nível 4 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) RAFAEL RODE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Biodiversidade e Florestas, referente ao interstício de 15 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 15 de setembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.9458/2023-38)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1064/2023 – PROGEP, 18 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o disposto no Art. 97, inciso I, da Lei nº 8.112/1990; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do Processo nº. 23204.012661/2023-91,

RESOLVE:

Conceder afastamento por motivo de doação de sangue ao(à) servidor(a) ALIRIO TENORIO FURTADO NETO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, no dia 11 de julho de 2023.

(Associado ao processo 23204.12661/2023-91)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1065/2023 – PROGEP, 18 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022,

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.012730/2023-67,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JULIANA GAGNO LIMA, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) ANNELYSE ROSENTHAL FIGUEIREDO na função de Coordenador do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17/07/23 a 31/07/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12730/2023-67)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1066/2023 – PROGEP, 18 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012339/2023-62,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) VICENTE MOREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) GILSON FERNANDES BRAGA JUNIOR na função de Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 19 a 31 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12339/2023-62)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1067/2023 – PROGEP, 19 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012754/2023-16,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) LIGIA DE PAULA DINIZ E SOUZA, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, para substituir o(a) servidor(a) LILIAN DA CONCEICAO PEREIRA DA COSTA na função de Coordenador de Monitoramento e Acompanhamento, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 19 a 28 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12754/2023-16)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1068/2023 – PROGEP, 19 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012747/2023-14,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) WILDERCLAY BARRETO MACHADO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Engenharia e Geociências, para substituir o(a) servidor(a) RAPHAEL PABLO TAPAJOS SILVA na função de Coordenador do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17 a 31 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12747/2023-14)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1069/2023 – PROGEP, 19 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012852/2023-53,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JOÃO RICARDO SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, para substituir o(a) servidor(a) CARMEM SULAMITA RIBEIRO DE SOUSA na função de Coordenador Administrativo Do ICED, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 16/08/2023 a

30/08/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12852/2023-53)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1070/2023 – PROGEP, 19 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012653/2023-45,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ISRAEL PANTOJA GARCIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) MARIA EDINALVA SOUSA DE LIMA na função de Coordenador de Assistência Estudantil, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 24/07 a 28/07/2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12653/2023-45)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1071/2023 – PROGEP, 19 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.012881/2023-15;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, temporariamente, a servidora KAREN DOS SANTOS CORREIA BITTENCOURT, ocupante do cargo de Relações Públicas, matrícula Siape 1716941, da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) para atuar na Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), na cidade de Belém, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n. 1040237-62.2022.4.01.3900, e conforme Parecer de Força Executória n. 00966/2023/GC-JEF-JC/EIADM-PRF1-PRF6/PGF/AGU.

Art. 2º Determinar a reavaliação, a cada 2 anos, do cônjuge da servidora KAREN DOS SANTOS CORREIA BITTENCOURT, mediante Perícia Médica Oficial.

(Associado ao processo 23204.12881/2023-15)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1072/2023 – PROGEP, 20 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 98, § 1º da lei 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012883/2023-12,

RESOLVE:

Conceder horário especial ao(a) servidor(a) estudante GLEIKA TAMIRES JORDÃO DOS REIS, ocupante do cargo de Técnica de laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto

de Ciências e Tecnologia das Águas, no período de 09/08/2023 a 25/10/2023.

(Associado ao processo 23204.12883/2023-12)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1073/2023 – PROGEP, 20 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.011658/2023-51,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) PALINE ALVES SARAIVA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 15 de setembro de 2023 a 15 de outubro de 2023.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.11658/2023-51)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1075/2023 – PROGEP, 21 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012721/2023-76,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) RAYANNE ROCHA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) WALDINEY PIRES DE MORAES na função de Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 17 a 31 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12721/2023-76)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1076/2023 – PROGEP, 21 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;
Considerando a Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e, ainda, o que consta nos autos do Processo nº 23204.012783/2023-88,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 19 de julho de 2023, do cargo de Assistente em Administração, ocupado por PRISCILLA SONSIN NONATO, código de vaga nº 681947, lotado(a) na Procuradoria Jurídica, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

(Associado ao processo 23204.12783/2023-88)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1077/2023 – PROGEP, 24 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;
Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.011745/2023-16,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(a) servidor(a) GLEIKA TAMIRES JORDÃO DOS REIS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Aquicultura, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, com efeitos financeiros a partir de 30 de julho de 2023.

(Associado ao processo 23204.11745/2023-16)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1078/2023 – PROGEP, 24 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;
Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012738/2023-23,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, para substituir o(a) servidor(a) CARLA MARINA COSTA PAXIUBA na função de Diretor de Avaliação e Informações Institucionais, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 7 a 26 de agosto de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12738/2023-23)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1079/2023 – PROGEP, 24 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;
Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012938/2023-86,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) KARIANE MENDES NUNES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva, para substituir o(a) servidor(a) RAYANNE ROCHA PEREIRA na função de Coordenador do Curso de Farmácia, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 11 a 25 de agosto de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12938/2023-86)
ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1080/2023 – PROGEP, 24 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.011744/2023-63,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) GLEIKA TAMIRES JORDÃO DOS REIS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, referente ao interstício de 30 de janeiro de 2022 a 29 de julho de 2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 30 de julho de 2023.

(Associado ao processo 23204.11744/2023-63)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1081/2023 – PROGEP, 24 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012767/2023-95,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) FLAVIA PESSOA MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Oriximiná, para substituir o(a) servidor(a) DAVIA MARCIANA TALGATTI na função de Diretor do Campus de Oriximiná, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 20 a 31 de julho de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.12767/2023-95)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1082/2023 – PROGEP, 24 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.012881/2023-15,

RESOLVE:

Revogar a Portaria 1.071/2023 – PROGEP, de 19 de julho de 2023, que trata da remoção, temporariamente, da servidora KAREN DOS SANTOS CORREIA BITTENCOURT, ocupante do cargo de Relações Públicas, matrícula Siape 1716941, da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) para atuar na Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), na cidade de Belém, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n. 1040237-62.2022.4.01.3900, e conforme Parecer de Força Executória n. 00966/2023/GC-JEF-JC/EIADM-PRF1-PRF6/PGF/AGU.

(Associado ao processo 23204.12881/2023-15)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1083/2023 – PROGEP, 24 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.010398/2023-04,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe C (Adjunto), ao(à) servidor(a) ADRIANO CESAR RABELO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 28 de junho de 2021 e 27 de junho de 2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 28 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.10398/2023-4)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1084/2023 – PROGEP, 24 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.004348/2023-80,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARIA LILIA IMBIRIBA SOUSA COLARES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, no período de 1º de agosto a 29 de setembro de 2023.

(Associado ao processo 23204.4348/2023-80)

ALAN CHAVES BATISTA
PORTARIA Nº 1085/2023 – PROGEP, 24 DE
JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.008931/2023-60,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Nível 1 para Nível 2 da Classe D (Associado), ao(à) servidor(a) CLAUDE DE PAULA MORAES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Sociedade, referente ao interstício de 9 de julho de 2021 e 8 de julho de 2023, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 9 de julho de 2023.

(Associado ao processo 23204.8931/2023-60)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1086/2023 – PROGEP, 25 DE
JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.011150/2023-52,

RESOLVE:

Anular a Portaria nº 988/2023 – PROGEP, de 6 de julho de 2023, que trata da concessão de Incentivo à Qualificação correspondente a 52% (cinquenta e dois por cento) ao(à) servidor(a) ISRAEL BESER DINIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde Coletiva.

(Associado ao processo 23204.11150/2023-52)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1087/2023 – PROGEP, 26 DE
JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.013126/2023-58,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) SANDRO XAVIER MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente em

Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Coordenação de Controle Interno, para substituir o(a) servidor(a) NEIVA CRISTINE DE MELO SILVA na função de Coordenador de Controle Interno, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 7 a 22 de agosto de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2023.

(Associado ao processo 23204.13126/2023-58)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1088/2023 – PROGEP, 26 DE
JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022,

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; o Decreto nº 9.991/2019; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.013089/2023-88,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) IZABELA MENDONÇA DE ASSIS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Acompanhamento Estudantil, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2023.

Parágrafo único: Esta licença corresponde a 1ª parcela.

(Associado ao processo 23204.13089/2023-88)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1089/2023 – PROGEP, 27 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 33, inciso VIII, da Lei 8.112/90; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.013215/2023-02,

RESOLVE:

Declarar a vacância, a partir de 28 de julho de 2023, do cargo de Assistente em Administração, ocupado por MANOEL BRUNO CAMPELO DA SILVA, código de vaga nº 0895561, lotado (a) Campus Universitário de Itaituba, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

(Associado ao processo 23204.13215/2023-2)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1090/2023 – PROGEP, 28 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019; Despacho nº 2.362/2023 – PROGEP; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria;

Considerando o Despacho nº 2362/2023-PROGEP e o que consta nos autos do processo nº 23204.018205/2022-74,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ANDREA NUNES FIGUEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de

Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no período de 3 de julho de 2023 a 1º de agosto de 2023.

(Associado ao processo 23204.18205/2022-74)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1091/2023 – PROGEP, 28 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº. 23204.010646/2023-17,

RESOLVE:

Revisar a concessão de Incentivo à Qualificação à servidora ANDREA NUNES FIGUEIRA, conferida pela Portaria nº 2.375, de 1º de dezembro de 2015, alterando o percentual de incentivo de 35% para 52%, a partir de 19 de junho de 2023.

(Associado ao processo 23204.10646/2023-17)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1092/2023 – PROGEP, 28 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012773/2023-42,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) LUZIANA PEREIRA CALDEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão, referente ao interstício de 14/02/2022 a 13/08/2023, com efeitos administrativos e efeitos financeiros a partir de 14 de agosto de 2023.

(Associado ao processo 23204.12773/2023-42)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1093/2023 – PROGEP, 28 DE JULHO DE 2023.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, em exercício, de acordo com a Portaria nº 160/2022 – Reitoria, de 23 de maio de 2022;

Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação data pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023 – Gabinete da Reitoria; e, ainda, o que consta nos autos do processo nº 23204.012102/2023-81,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 7 para o Nível 8, ao(à) servidor(a) SOEMIRA ALBUQUERQUE PENA DAS NEVES, ocupante do cargo de Técnico(a) em Assuntos Educacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências da Educação, referente ao interstício de 04/12/2021 a 03/06/2023, com efeitos administrativos a partir de 4 de junho de 2023 e efeitos financeiros a partir de 7 de julho de 2023.

(Associado ao processo 23204.12102/2023-81)

ALAN CHAVES BATISTA

PORTARIA Nº 1094/2023 – PROGEP, 31 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando a Lei nº. 11.091/2005, alterada pela Lei nº. 12.772/12; o Decreto nº. 5.824/06; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos do processo nº 23204.012403/2023-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível 3 para o Nível 4, ao(à) servidor(a) BRUNO EDUARDO OLIVEIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: mineração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Campus Universitário de Juruti, com efeitos financeiros a partir de 12 de julho de 2023.

Parágrafo único: O servidor poderá solicitar nova progressão após 18 (dezoito) meses, contados a partir do efeito financeiro, para qual será considerada a carga horária excedente de 60 horas.

(Associado ao processo 23204.12403/2023-13)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1095/2023 – PROGEP, 31 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241/GR-UFOPA, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018; Considerando o Art. 10-A da Lei 11.091/2005, redação dada pela Lei nº. 11.784/2008; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-

Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta dos autos processo nº 23204.012319/2023-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, do Nível 6 para o Nível 7, ao(à) servidor(a) JOANNES FARIAS PEDROSO, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-reitoria de Ensino de Graduação, referente ao interstício de 12/02/2022 a 11/08/2023, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 12 de agosto de 2023.

(Associado ao processo 23204.12319/2023-91)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1096/2023 – PROGEP, 31 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.013404/2023-77,

RESOLVE:

Designar o(a) Servidor(a) MARIA EDINALVA SOUSA DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) IZABELA MENDONÇA DE ASSIS na função de Diretor de Acompanhamento Estudantil, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 31 de julho a 11

de agosto de 2023, por motivo de férias referentes ao exercício de 2022.

(Associado ao processo 23204.13404/2023-77)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1097/2023 – PROGEP, 31 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando a delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da reitoria; e, ainda, o que consta no processo nº 23204.006133/2023-01,

RESOLVE:

Remover o(a) servidor(a) LUCIANA SANTOS SOARES, matrícula Siape nº 2112521, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do(a) Diretoria de Finanças e Contabilidade/Pró-Reitora de Administração para atuar no(a) Coordenação de Administração e Pagamento de Pessoal/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

(Associado ao processo 23204.6133/2023-1)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIA Nº 1098/2023 – PROGEP, 31 DE JULHO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Considerando o Art. 38 da Lei 8.112/1990, redação dada pela Lei nº 9.527/1997; a delegação de competência conferida pela Portaria nº 115/2023-Gabinete da

Reitoria; e ainda o que consta nos autos do processo nº 23204.013249/2023-99,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) AMANDA FERREIRA TAVARES FREITAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, para substituir o(a) servidor(a) WANIA ALEXANDRINO VIANA na função de Diretor de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas, em decorrência do afastamento do(a) titular, no período de 24 de julho a 15 de agosto de 2023, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

(Associado ao processo 23204.13249/2023-99)
FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES

PORTARIAS NORMATIVAS

**PORTARIA NORMATIVA Nº 1/2023 – PROGEP
 (11.01.29)**

Nº do Protocolo: 23204.012608/2023-91

Santarém-PA, 14 de julho de 2023.

Regulamenta os procedimentos para concessão de Licença para Tratamento de Saúde e Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores da Ufopa.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 241, de 10 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, e pela delegação de competência que concede a Portaria nº 115/2023-Gabinete da Reitoria, em conjunto com a DIRETORA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, em exercício, designada pela Portaria nº 102, de 13 de julho de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 7.003/2009, o Manual de Perícia Oficial em

Saúde do Servidor Público Federal, a Orientação Normativa SRH/MPOG nº 3/2010 e o Decreto nº 11.255/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e de padronização dos procedimentos administrativos referente ao envio de atestados médicos e odontológicos; CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso da plataforma SouGov, seja pelo aplicativo de dispositivo móvel ou pelo *website*, para o cadastro de atestados de saúde;

RESOLVEM:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos para concessão de Licença para Tratamento de Saúde e Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores do quadro da Universidade Federal do Oeste do Pará, no seu âmbito interno.

**CAPÍTULO I
 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Considera-se perícia oficial em saúde, a ação médica ou odontológica que objetiva avaliar o estado do servidor para o exercício de suas atividades cotidianas para o trabalho, subsidiando assim, a administração em suas decisões no tocante ao disposto na Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º Nos termos do Decreto nº 11.255/2022, são modalidades de perícia oficial em saúde:

I – Junta Oficial em Saúde: perícia oficial composta por no mínimo dois médicos ou dois cirurgiões dentistas podendo ser realizada de forma presencial ou por videoconferência;

II – Perícia Oficial Singular em Saúde: perícia oficial em saúde realizada por um médico ou um cirurgião-dentista. Parágrafo único. A avaliação por junta oficial com a utilização do recurso de videoconferência está amparada pela Portaria nº 190/2019/SGP/Ministério da Economia, sendo obrigatória a presença de pelo menos um profissional perito junto ao servidor periciado.

Art. 4º Considera-se como perito o servidor público no cargo de médico ou cirurgião dentista, que por meio de

ato normativo for designado para tal e que realiza ato pericial oficial com o objetivo de subsidiar a Administração Pública Federal na fundamentação de decisão a que está obrigada.

§1º O perito é responsável por estabelecer correlação entre o estado mórbido e a capacidade laborativa do servidor, assim como, do nexos entre o estado mórbido e o trabalho, bem como, a avaliação de pensionistas e dependentes nos dispositivos previstos na legislação.

§2º Nas perícias, o servidor avaliado deverá apresentar documentos de médico ou cirurgião dentista externo à instituição, denominado como médico assistente, escolhido pelo servidor, que o acompanha em sua doença e evolução, prestando as informações necessárias para subsidiar a avaliação pericial por meio de atestados e laudos, documentos estes que devem ser homologados pelos peritos oficiais.

§3º Ainda que o médico assistente emita documento de afastamento, o perito oficial em saúde não é vinculado a acatar sugestões ou recomendações do profissional assistente.

Art. 5º Entende-se por documento de afastamento o atestado, laudo médico ou relatório médico que sugira o período de e a necessidade de afastamento do servidor de suas atividades laborais.

Art. 6º O documento de afastamento deve conter as seguintes informações, de forma legíveis e sem rasura:

I – nome completo do servidor;

II – período sugerido de afastamento;

III – classificação Internacional da Doença (CID);

IV – data de emissão; e

V – identificação do profissional emitente, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou no Conselho Regional de Odontologia (CRO).

§1º É assegurado ao servidor o direito de não autorizar a especificação da Classificação Internacional da Doença (CID) ou diagnóstico no documento a ser apresentado, porém, neste caso passará por perícia médica mesmo que

o atestado contemple as demais exigências contidas nesta normativa para registro administrativo.

§2º Os atestados emitidos por outros profissionais que não sejam médicos ou cirurgiões dentistas não serão aceitos para efeitos de licenças para tratamento de saúde garantidos pela Lei nº 8.112/1990.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º O servidor deverá informar sua ausência por motivo de saúde à chefia imediata por e-mail institucional no prazo de até quarenta e oito horas, não devendo anexar nenhum documento médico.

Art. 8º Para solicitar licença para tratamento de saúde ou licença por motivo de doença em pessoa da família, o servidor deverá cadastrar o atestado médico ou odontológico no "SouGov".

§1º O servidor tem o prazo de até cinco dias consecutivos para cadastrar o documento médico ou odontológico no Sou.Gov, a contar da data de início da incapacidade.

§2º O não cadastramento do atestado no prazo estabelecido no caput deste artigo, salvo por motivo justificado, caracteriza falta ao serviço, conforme art. 44, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

§3º Após o prazo de cinco dias consecutivos, o servidor não conseguirá cadastrar o atestado pelo Sou.Gov (aplicativo ou site), podendo este requerer via processo administrativo eletrônico anexando o documento de afastamento ao requerimento de licença saúde com justificativa de entrega fora do prazo, provocando a obrigatoriedade de avaliação pericial.

§4º O promotor digital da unidade do servidor deverá protocolar o documento médico ou odontológico em formato de processo administrativo sigiloso/restrito.

§5º Fica vedada a anexação de atestado médico em controle de ponto.

Art. 9º Encontrando-se o servidor ou dependente impossibilitado de locomover-se ou estando

hospitalizado, poderá solicitar que a avaliação pericial seja realizada em residência ou em entidade externa.

CAPÍTULO III DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

Art. 10 O servidor poderá ser dispensado de perícia oficial caso a licença para o tratamento da própria saúde seja inferior a 15 dias consecutivos ou a soma do número de dias de afastamento seja inferior a 15 dias no período de doze meses, considerando o registro do primeiro afastamento, desde que o atestado obedeça aos critérios descritos no artigo 6º e desde que haja informação da CID.

Parágrafo único. Não havendo informação da CID, ainda que a necessidade de afastamento não ultrapasse os 15 dias consecutivos ou intercalados no período de doze meses, haverá necessidade de perícia.

Art. 11 O servidor será avaliado por perícia oficial, a qualquer momento, mediante recomendação do perito, a pedido da chefia do servidor ou da área de Gestão de Pessoas da Ufopa.

Art. 12 A licença para tratamento da própria saúde até cento e vinte dias, ininterruptos ou não, no período de doze meses, a contar do primeiro dia de afastamento, será avaliada por perícia singular e, acima de cento e vinte dias no período de doze meses, obrigatoriamente por junta médica oficial.

Art. 13 Em se tratando de licença saúde por acidente em serviço, ao cadastrar o documento no Sou.Gov, o servidor deverá informar tal situação no espaço destinado.

§1º Os servidores que apresentarem atestados médicos ou odontológicos para justificativa de licenças por motivo de acidentes em serviço ou moléstia profissional devem ser submetidos à perícia oficial independentemente do quantitativo de dias de licença.

§2º Todo e qualquer acidente em serviço ou moléstia profissional que provoque ou não lesões no servidor,

havendo ou não afastamento de suas atividades, obrigatoriamente deve ser registrado, mediante preenchimento de formulário da Comunicação de Acidente em Serviço do Servidor Público – CAS/SP e realizada a avaliação pericial para a comprovação do nexo causal.

Art. 14 O servidor que entrar de licença por motivo de saúde até o dia anterior ao início de suas férias, terá suas férias reprogramadas

§1º O servidor deverá informar a chefia imediata e solicitar a abertura de processo eletrônico digital para alteração de férias.

§2º O servidor que necessitar de tratamento de saúde no período de gozo de férias, não precisa solicitar licença saúde, pois não terá suas férias reprogramadas, salvo se a necessidade do tratamento ultrapassar o interstício das férias.

§3º Quando o servidor adoecer dentro do período de férias e seu atestado ultrapassar este período, alcançando o dia de retorno ao trabalho, serão homologados somente os dias que forem considerados como retorno ao trabalho.

Art. 15 O servidor que, no curso da licença, julgar-se apto a retornar à atividade, poderá solicitar a reavaliação da sua avaliação a qual definirá a aptidão ou não para o retorno ao trabalho.

Art. 16 Não há suspensão de afastamento em fins de semana e feriados, sendo os dias de licença contados de forma contínua.

CAPÍTULO IV DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 17 Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro (a), dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste no seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica ou odontológica oficial.

Art. 18 O familiar poderá ser dispensado de perícia oficial caso a licença do servidor não ultrapasse 14 dias consecutivos ou a soma do número de dias de afastamento não ultrapasse quatorze dias no período de doze meses, considerando o registro do primeiro afastamento desde que o atestado obedeça aos critérios descritos no artigo 6º e desde que haja informação da CID.

Parágrafo único. Não havendo informação da CID, ainda que a necessidade de afastamento não ultrapasse os 15 dias consecutivos ou intercalados no período de doze meses, haverá necessidade de perícia.

Art. 19 A licença por motivo de doença em pessoa da família será concedida observando-se as seguintes condições:

I – até o limite de sessenta dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor;

II – após os sessenta dias, poderá ficar até o limite de noventa dias, consecutivos ou não, sem remuneração.

§1º A soma das licenças remuneradas e das licenças não remuneradas, incluídas as respectivas prorrogações, concedidas em um mesmo período de doze meses, não poderá ultrapassar o limite de cento e cinquenta dias.

§2º O início do interstício de doze meses será contado a partir da data de início da primeira licença concedida no período.

§3º A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

§4º Sempre que necessário, haverá avaliação multiprofissional para subsidiar a decisão.

§5º Além dos dados a que se refere o art. 5º desta Instrução Normativa, deverá constar no documento de afastamento a CID ou diagnóstico do familiar/dependente, isto é, da pessoa enferma.

§6º É assegurado o direito de não autorizar a especificação da CID ou diagnóstico no atestado, porém, neste caso passará por perícia médica mesmo que o

atestado contemple todas as demais exigências contidas nesta normativa, independentemente do número de dias de afastamento.

§7º A licença poderá ser interrompida a pedido do servidor ou de ofício, se comprovado que a assistência ao enfermo se tornou dispensável.

Art. 20 Caso o familiar esteja impossibilitado de locomover-se ou estando hospitalizado, a avaliação poderá ocorrer no domicílio ou estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado, observando as condições e situações pertinentes ao caso.

Art. 21 O servidor sem vínculo efetivo com a Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional não fará jus à licença por motivo de doença em pessoa da família.

CAPÍTULO V DA PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

Art. 22 A presença de doença, por si só, não justifica a incapacidade para o trabalho, o que será avaliado pelo perito é a influência da doença no desempenho das atividades relacionadas ao cargo.

Art. 23 No ato da perícia o servidor deverá apresentar documentos médicos ou odontológicos originais e demais documentos relacionados ao motivo do afastamento (receitas, exames, relatórios de alta hospitalar, etc).

Art. 24 Além dos documentos mencionados no artigo anterior, o perito poderá solicitar outros documentos para sua avaliação pericial.

Art. 25 No ato pericial será emitido laudo médico pericial que será disponibilizado via e-mail institucional, a partir de vinte e quatro horas, para ciência da unidade do servidor.

Art. 26 A perícia deverá ser agendada no prazo de até trinta dias corridos após o cadastro do atestado, salvo por motivo justificado.

Art. 27 Poderá o servidor reagendar, por motivo justificado, sua perícia singular ou por junta oficial uma única vez.

Parágrafo único. Períodos de afastamentos não homologados por faltar a perícia serão considerados como falta injustificada e os dias deverão ser ressarcidos à administração através de desconto financeiro.

Art. 28 Caso o servidor não concorde com a decisão pericial terá o direito de interpor pedido de reconsideração, no prazo de 30 dias, que será dirigido à autoridade que houver proferido a decisão, sendo a avaliação realizada pelo mesmo perito ou junta oficial.

Art. 29 Na hipótese de novo indeferimento, o servidor poderá interpor recurso, no prazo de 30 dias, que deverá ser encaminhado a outro perito ou junta, distinto do que apreciou o pedido de reconsideração.

Art. 30 O pedido de reconsideração ou de recurso, no âmbito da Ufopa, deve ser julgado no prazo de 30 dias.

Art. 31 Em caso de deferimento do pedido de reconsideração ou recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado, e os dias em que o servidor não compareceu ao trabalho serão considerados como faltas justificadas, a ser compensadas à critério da chefia.

Art. 32 Quando o servidor necessitar realizar perícia em localidade diferente de seu exercício, poderá solicitar à Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida da Progep perícia em trânsito, requerendo via processo administrativo eletrônico anexando o documento de afastamento ao requerimento de licença saúde, informando o local em que está, para que se verifique a possibilidade de agendamento de perícia médica nesta localidade.

Parágrafo único. Considera-se perícia em trânsito aquela realizada em unidade do SIASS diferente de sua unidade de origem, cabendo a unidade a aceitação ou não da perícia.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 É dever do servidor:

I – atualizar seus dados cadastrais, de seus dependentes e pessoas da família;

II – comunicar sua ausência por motivo de saúde a sua chefia imediata e à DSQV;

III – estar atento ao "SouGov" após o cadastro do atestado médico para acompanhar o processo de avaliação (análise, agendamento e conclusão da perícia).

Art. 34 Considera-se ciência do resultado da perícia o recebimento do laudo pericial via SouGov (que ocorre imediatamente após a conclusão da perícia) ou por e-mail institucional.

Art. 35 O servidor com contrato temporário e o servidor ocupante de cargo em comissão que não tenha vínculo efetivo com a administração pública federal, por estarem filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), serão avaliados e registrados no Sistema SIAPE Saúde, e a partir do décimo sexto dia serão orientados a apresentarem o atestado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para fins de benefício previdenciário.

Art. 36 Para contagem das licenças serão consideradas as somatórias dos períodos concedidos dentro do mesmo tipo de licença.

Art. 37 Caso seja constatada, a qualquer tempo, a impossibilidade de reversão da condição de saúde do servidor e não for possível a readaptação, ou ainda, expirado o prazo de vinte e quatro meses de afastamento pela mesma enfermidade, ininterruptos ou não, será sugerida a sua aposentadoria por incapacidade permanente.

Art. 38 Com a finalidade de preservar a imparcialidade no ato pericial oficial, fica vedado ao médico perito atuar nas demandas de servidor ou familiar do servidor que tenha sido atendido como médico assistente.

Art. 39 A perícia não é uma consulta, mas sim um método de conhecimento da unidade SIASS Tapajós Ufopa da condição de saúde do servidor e da avaliação da compatibilidade com a legislação.

Art. 40 A avaliação pericial não sofrerá nenhuma ingerência administrativa.

Art. 41 Os servidores cedidos ou em exercício provisório submetem-se às regras estabelecidas no órgão de destino.

Art. 42 Está sujeito ao indeferimento da licença e à responsabilização administrativa, mediante prévio processo administrativo com direito ao contraditório e à ampla defesa, o servidor que:

I- utilizar da licença para fins diversos dos previstos em lei, simular doença, lesão ou grau de incapacidade, causar demora ou demonstrar negligência no tratamento da saúde;

II – exercer atividade remunerada durante o período da licença, nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei no 8.112/1990;

III – recusar-se a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Ao servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente será aplicada a penalidade de suspensão de até quinze dias, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei 8.112/90.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 Esta Portaria Normativa será aplicada em complementariedade aos demais atos normativos da Administração Pública Federal que regulamentam a matéria.

Art. 44 Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas, ouvida a Coordenação de Vigilância em Saúde do Servidor da Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida.

FABRICIANA VIEIRA GUIMARAES
Pró-reitora PROGEP

WANIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Diretora DSQV

8. ATOS DO IBEF

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 80/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.011804/2023-48

Santarém-PA, 04 de julho de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar ALINE PACHECO, professora do magistério superior, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Biotecnologia da Reprodução Animal (BIOTECANIMAL), do Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef) desta Universidade.

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 04 de julho de 2025.

Art. 3º – A carga horária semanal será de cinco horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 04/07/2023 16:16)
THIAGO ALMEIDA VIEIRA

PORTARIA Nº 81/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.011806/2023-37

Santarém-PA, 04 de julho de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar GUSTAVO DA SILVA CLAUDIANO, professor do magistério superior, para exercer a função de Coordenador do Biotério de Organismos Aquáticos (BIOAQUA), do Instituto de Biodiversidade e Florestas (Ibef) desta Universidade.

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 04 de julho de 2025.

Art. 3º – A carga horária semanal será de cinco horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 04/07/2023 16:16)
THIAGO ALMEIDA VIEIRA

PORTARIA Nº 82/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.012775/2023-31

Santarém-PA, 18 de julho de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022, juntamente com o COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 59, de 23 de março de 2022.

RESOLVEM:

Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, à servidora VANESSA SOUZA ALTINO, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, durante o período de 18 a 27 de julho de 2023, para realizar uma visita técnica ao Laboratório de Animais Silvestres (LAS) da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus, Amazonas.

(Assinado digitalmente em 18/07/2023 14:50)
LUIS GABRIEL ALVES CIRNE
 Coordenador de Curso

(Assinado digitalmente em 18/07/2023 16:39)
THIAGO ALMEIDA VIEIRA
 Diretor

PORTARIA Nº 83/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.012798/2023-46

Santarém-PA, 18 de julho de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar o Comitê Gestor responsável pelo Laboratório de Botânica e Palinologia – Labop do Instituto de Biodiversidade e Florestas desta Universidade. Fica composto pelos seguintes servidores:

- 1 – Sylmara de Melo Luz (Coordenadora);
- 2 – Cristina Aledi Felseburgh (Vice-Cordenadora);
- 3 – Elcio Meira da Fonseca Junior (Membro);
- 4 – Graciene Conceição dos Santos (Membro).

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 18 de Julho de 2024.

Art. 3º – A carga horária semanal será de até duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 18/07/2023 17:49)
THIAGO ALMEIDA VIEIRA

PORTARIA Nº 84/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.012809/2023-98

Santarém-PA, 18 de julho de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Credenciamento Docente do Curso de Agronomia (Rurópolis) do Instituto de Biodiversidade e Florestas desta Universidade. A referida comissão fica composta pelos seguintes servidores:

- 1 – Maria Eduarda dos Santos Chaibe;
- 2 – Danielle Wagner Silva;
- 3 – Renato Bezerra da Silva Ribeiro;
- 4 – Sylmara de Melo Luz;
- 5 – Iolanda Maria Soares Reis.

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 18 de outubro de 2023.

Art. 3º – A carga horária semanal será de até duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 18/07/2023 18:06)
THIAGO ALMEIDA VIEIRA

PORTARIA Nº 85/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.013101/2023-54

Santarém-PA, 24 de julho de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022, juntamente com o COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 224, de 15 de junho de 2023.

RESOLVEM:

Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, à servidora HELIONORA DA SILVA ALVES, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada no Instituto de Biodiversidade e Florestas, durante o período de 29 a 31 de julho de 2023, para realizar atividades de pesquisa e extensão, no município de Rurópolis, Pará.

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 17:31)

EDGARD SIZA TRIBUZY

Coordenador de Curso

(Assinado digitalmente em 24/07/2023 17:37)

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

Diretor

PORTARIA Nº 87/2023 – IBEF (11.01.06)
Nº do Protocolo: 23204.013451/2023-11

Santarém-PA, 31 de julho de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 429/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar a Comissão de Integração e Qualidade de Vida do Instituto de Biodiversidade e Florestas do Instituto de Biodiversidade e Florestas dessa Universidade. Fica composta pelos seguintes servidores:

- 1 – Sylmara de Melo Luz;
- 2 – Amanda Alves Coelho;
- 3 – Ellen Naiany Araújo de Freitas;
- 4 – Anselmo Júnior Corrêa Araújo;
- 5 – Helina Pimentel de Sousa;
- 6 – Maria Eduarda dos Santos Chaibe;
- 7 – Jucelane Salvino de Lima;
- 8 – Márcia Mourão Azevedo Ramos;
- 9 – Luciana Karla Valéria dos Santos Sousa;
- 10 – Maria Lita Padinha Corrêa Romano;
- 11 – Eliandra de Freitas Sia.

Art. 2º – Esta portaria terá validade até 31 de Agosto de 2025.

Art. 3º – A carga horária semanal será de duas horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

(Assinado digitalmente em 31/07/2023 13:43)

THIAGO ALMEIDA VIEIRA

9. ATOS DO IEG

INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 41/2023 – IEG (11.01.09)
Nº do Protocolo: 23204.012252/2023-95

Santarém-PA, 11 de julho de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 426, de 28 de dezembro de 2022 – Reitoria /UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes docentes para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão para Análise do Diploma de Mestrado do Candidato Ernélison Angly da Silva Santos, referente ao PSS, Processo nº 23204.015077/2022-15, para contratação de professor substituto no Campus de Itaituba, para lotação no Instituto de Engenharia e Geociências, para substituição da servidora docente Estefany Mileo de Couto.

- I – GILSON FERNANDES BRAGA JÚNIOR – PRESIDENTE;
 II – NELSON DE SOUZA AMORIM;
 III – VICENTE MOREIRA RODRIGUES.

Art. 2º – Essa Comissão tem como objetivo analisar se o diploma de Mestrado apresentado pelo candidato tem correlação com o Cargo de Professor Substituto requerido no referido processo seletivo, e emitir parecer.

Art. 3º – A Comissão terá a carga horária de duas horas semanais para desempenhar suas atividades.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá a validade de 30 (trinta) dias.

(Assinado digitalmente em 11/07/2023 10:42)
ABRAHAM LINCOLN RABELO DE SOUSA

PORTARIA Nº 42/2023 – IEG (11.01.09)
Nº do Protocolo: 23204.012266/2023-17

Santarém-PA, 11 de julho de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 426, de 28 de dezembro de 2022 – Reitoria /UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes docentes para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração e Avaliação do Edital Nº02/2023 – PPRNA/IEG, referente ao Processo Seletivo PPRNA 2023:

- I – GABRIEL IKETANI COELHO – PRESIDENTE;
- II – ANA CARLA DOS SANTOS GOMES;
- III – RICARDO SCOLES CANO;
- IV – IRACENIR ANDRADE DOS SANTOS;
- V – EDSON VARGA LOPES;
- VI – RAPHAEL PABLO TAPAJÓS SILVA.

Art. 2º – A Comissão de que trata essa portaria terá a carga horária de duas horas semanais para desempenhar suas atividades.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá a validade de 60 (sessenta) dias.

(Assinado digitalmente em 11/07/2023 13:48)
ABRAHAM LINCOLN RABELO DE SOUSA

PORTARIA Nº 43/2023 – IEG (11.01.09)
Nº do Protocolo: 23204.012271/2023-11

Santarém-PA, 11 de julho de 2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 426, de 28 de dezembro de 2022 – Reitoria /UFOPA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes docentes para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais da Amazônia – PPRNA:

- I – RICARDO SCOLES CANO – PRESIDENTE;
- II – JOSÉ MAURO SOUSA DE MOURA;
- III – JOACIR STOLARZ DE OLIVEIRA;
- IV – ADELAINÉ MICHELA E SILVA FIGUEIRA;
- V – SÉRGIO DE MELO.

Art. 2º – A Comissão de que trata essa portaria terá a carga horária de duas horas semanais para desempenhar suas atividades.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá a validade de 02 (dois) anos.

(Assinado digitalmente em 11/07/2023 13:48)
ABRAHAM LINCOLN RABELO DESOUSA

10. ATOS DO CAMPUS ALENQUER

EDITAIS

EDITAL 01/2023 AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS ACADÊMICOS

O Campus de Alenquer - CALE, da Universidade Federal do Oeste do Pará- UFOPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a disponibilidade de recursos da ação 20RK (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino), descentralizado para o Campus; considerando, a alocação de parte desse recurso para apoio à participação de discentes em eventos acadêmicos, prevista no Plano de Gestão Orçamentária desta Unidade, aprovada na Reunião Ordinária do Conselho do Campus Alenquer em julho de 2023; considerando ainda, a previsão de participação de discentes em eventos acadêmicos no ano de 2023, encaminhada à Direção pelo corpo docente do *Campus*; publica este EDITAL objetivando subsidiar a participação de discentes em eventos acadêmicos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a **seleção de discentes, com auxílio financeiro** para a participação em eventos acadêmicos.

1.2 Os auxílios concedidos neste Edital serão destinados à participação de discentes em eventos acadêmicos previstos para o ano de 2023.

1.3 Considera-se como evento acadêmico: congressos, seminários, simpósios, painéis, fóruns, colóquios, conferências, mesas redondas, jornada acadêmica, semana acadêmica, workshop, cursos e eventos desportivos.

2. DO RECURSO FINANCEIRO E DISTRIBUIÇÃO

2.1 O recurso que será ofertado aos discentes é proveniente do Custeio do Campus, compreendendo o montante de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e cem reais), considerando a modalidade do auxílio (item 3) e a disponibilidade financeira/orçamentária.

2.2 Para eventos científicos locais o valor do auxílio é de R\$ 300,00 (trezentos reais); para eventos científicos regionais o valor do auxílio é de R\$ 500,00 (quinhentos reais); e, para eventos científicos nacionais o valor do auxílio é de R\$700,00 (setecentos reais).

2.3 Os discentes aos quais receberem o auxílio para participação nos eventos acadêmicos (item 1.3) deverão comprovar o **aceite de trabalho para publicação em evento científico, em coautoria com docente do campus, e participação no mesmo, em até 25 dias úteis antes do evento, bem como, apresentação de documentação comprobatória de participação.**

• A não comprovação implicará em desclassificação na seleção de distribuição dos recursos deste edital.

3. DA MODALIDADE DO AUXÍLIO

3.1 Nos termos deste edital a abrangência do evento não levará em consideração todos os estratos estabelecidos pela Capes (Internacional, Nacional, Regional, Estadual

e local). Todavia, será adotado como referência aspecto logístico e de custeio para participação no evento. A saber, segue a prescrição das modalidades dos auxílios, como base nos três estratos, quais sejam:

3.2 Eventos Locais

3.2.1 Serão considerados eventos locais, os eventos científicos realizados na sede do Campus (Alenquer/PA), nos campi fora de sede, e nos municípios que compõe a mesorregião do Baixo Amazonas (Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Mojuí dos Campos, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém e Terra Santa).

3.3 Eventos Regionais

3.3.1 Serão considerados eventos regionais, os eventos científicos realizados nas regiões do Marajó, Nordeste Paraense, Sudeste Paraense, e Sudoeste Paraense.

3.4 Eventos Nacionais

3.4.1 Serão considerados eventos nacionais, os eventos científicos realizados na Capital do Estado do Pará (Belém), na região metropolitana de Belém, e em outros estados do país.

3.5 A classificação da modalidade do auxílio será avaliada pela comissão instituída para esta finalidade.

4. DA INSCRIÇÃO DO DISCENTE

4.1 Poderá se inscrever para concorrer aos auxílios qualquer discente **efetivamente matriculado** nos cursos de Administração, Gestão Pública e Direito do Campus de Alenquer, mediante **anuência do orientador (docente coautor) ou tutor da atividade acadêmica, mediante a comprovação de aceite para apresentação do trabalho ou da atividade a ser desenvolvida.**

4.2 As inscrições poderão ocorrer até o limite dos recursos orçamentários/financeiros disponíveis, bem como, critério definido no item 4.3.

4.3 O período de vigência deste edital coincidirá com o calendário orçamentário para execução de recursos emitida pela Pró-reitoria de Administração – Proad.

4.4 A inscrição do discente ocorrerá da seguinte forma:

4.4.1 Entrega do **Formulário de Inscrição (Anexo 1) e comprovante de aceite para apresentação do trabalho ou da atividade** com resumo e relação de autores/participantes

4.4.2 Todos os documentos listados acima devem ser entregues impressos na Secretaria Acadêmica do Campus de Alenquer, conforme **(Quadro 1)** para cada Classe listada.

QUADRO 1: Classes, pontuação e documentos necessários para a inscrição em cada classe

Classes	Pontuação	Cálculo para Classificação	Documentos necessários para a inscrição no edital
Classe 1 Discentes que apresentarão artigos completos, modalidade oral. Em eventos na área das ciências sociais aplicadas. Publicação em revista indexada com qualis.	10	Valor da pontuação + Valor do IDA* = Média destes valores é o resultado final	Comprovante de aceite do trabalho e/ou atividades em coautoria com docentes do curso de Administração, Gestão Pública e Direito do Campus Alenquer

Classe 2 Discentes que apresentarão artigos completos, modalidade oral. Em eventos em áreas afins. Publicação em revista indexada com <i>qualis</i>.	8		
Classe 3 Discentes que apresentarão artigos completos, modalidade oral. Em eventos na área das ciências sociais aplicadas. Publicação em revista indexada sem <i>qualis</i> ou em anais do evento.	6		
Classe 4 Discentes que apresentarão artigos completos, modalidade oral. Em eventos em áreas afins. Publicação em revista indexada sem <i>qualis</i> ou em anais do evento.	4		
Classe 4 Discentes que apresentarão resumos de trabalhos, na modalidade banner em eventos na área das ciências sociais aplicadas.	3		
Classe 4 Discentes que apresentarão resumos de trabalhos, na modalidade banner em eventos em áreas afins.	2		
Classe 5 Discentes que irão participar de atividades desportivas representando o Campus Alenquer.	4		

*IDA: Índice de Desempenho Acadêmico

Observação: Todos os discentes deverão possuir conta corrente ou poupança (em qualquer instituição financeira).

4.4.3 O discente que deixar de entregar algum dos documentos listados no quadro 1, e não possuir conta (em qualquer banco) não terá sua inscrição deferida e será automaticamente desclassificado desta seleção.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção ocorrerá quando mais de um discente se inscrever no mesmo evento para concorrer o auxílio. No caso de apenas um discente efetivar a inscrição, os

pontos serão computados apenas para fins de formalização e destinação do auxílio.

5.2 Serão atendidos no máximo os 3 (três) discentes melhores classificados em cada evento, de acordo com a disponibilidade recursos financeiros do edital.

5.3 A seleção será realizada por meio da soma da pontuação alcançada por cada discente, respeitando a ordem das Classes indicadas no Quadro 1.

5.4 Caso ocorra empate entre os discentes, o desempate será seguindo a ordem de autoria; quantidade de autoria dos trabalhos enviados (seguindo a ordem das classes); maior *qualis* da revista (se houver) na área das Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Jurídicas; maior *qualis* da revista (se houver) em áreas afins; Índice de Desempenho Acadêmico e; idade do discente (os mais velhos terão prioridade na classificação).

5.5 Em caso de desistência, o próximo discente classificado será contemplado.

5.6 A seleção se dará por meio de uma Comissão instituída para esta finalidade.

5.7 Considerando a relevância do evento a Comissão poderá considerar a participação de mais discentes no mesmo evento.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

6.1 O Resultado preliminar será divulgado no mural do Campus, conforme cronograma (**Quadro 2**).

6.2 O Resultado final será divulgado após análise de recurso no mural do Campus, conforme cronograma (**Quadro 2**).

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser entregues impressos na Secretaria Acadêmica do Campus, conforme cronograma (**Quadro 2**).

7.2 O recurso deve conter: 1. Nome do discente, 2. Motivo do pedido de recurso, 3. Assinatura do discente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será excluído da seleção, o candidato que:

a) não entregar qualquer documentação exigida neste Edital.

b) não assinar ou preencher qualquer informação solicitada no Formulário de Inscrição.

c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

d) for descortês com qualquer pessoa da equipe encarregada da realização da seleção.

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase desta seleção.

f) não atender as determinações regulamentares deste edital.

8.2 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Gestão Superior, da Direção do Campus, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Direção do Campus e comissão constituída para avaliação e destinação dos auxílios.

9. CRONOGRAMA

Quadro 2: Cronograma do Edital

Lançamento do Edital	20/07/2023
Inscrições	20/07/2023 até Publicação de Portaria de Encerramento de Exercício Orçamentário/Financeiro Proad
Resultado preliminar	10 dias úteis após a Inscrição
Prazo para recurso	Até 2 dias úteis após o Resultado Preliminar
Resultado Final	Até 3 dias úteis após o prazo de Apresentação do Recurso

Alenquer – Pará, 18 de julho de 2023.

Profa. Dra. Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora do Campus de Alenquer

**ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE	
NOME:	
Nº DA MATRÍCULA:	
CURSO:	
E-MAIL:	TEL:
IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO	
EVENTO:	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	
TÍTULO DO TRABALHO:	
AUTORES DO TRABALHO:	
ISSN/ISBN:	
QUALIS DA REVISTA (Se houver):	
MODALIDADE DO AUXÍLIO: () LOCAL () REGIONAL () NACIONAL	
DADOS BANCÁRIOS DO DISCENTE	
TITULAR DA CONTA:	
NOME DO BANCO:	
AGÊNCIA:	CC OU POUPANÇA:

Assinatura do Discente

Eu, na qualidade de orientador, dou anuência ao discente, para concorrer ao auxílio financeiro para participação em eventos científicos.

Assinatura do Orientador/Tutor

11. ATOS DO CAMPUS MONTE ALEGRE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 11/CMAL, DE 21 DE JUNHO DE 2023 (11.01.34)

Aprova Ad Referendum a realização da Ação de Extensão “Limpeza do Lago Ornamental da Praça do Centenário do município de Monte Alegre”.

A DIRETORA DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº 511/GR-UFOPA de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019, Edição 245, Seção 2, pág.28,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar *Ad referendum* a realização da Ação de Extensão “Limpeza do Lago Ornamental da Praça do Centenário do município de Monte Alegre” em comemoração dos 143 anos da cidade.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELLA COSTA RADAEL

RESOLUÇÃO Nº 12/CMAL, DE 26 DE JULHO DE 2023 (11.01.34)

Homologa a Resolução nº 11/CMAL, de 21 de junho de 2023 que aprovou Ad Referendum a realização da Ação de Extensão “Limpeza do Lago Ornamental da Praça do Centenário do município de Monte Alegre”.

A DIRETORA DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO

PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº 511/GR-UFOPA de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019, Edição 245, Seção 2, pág.28,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução nº 11/CMAL, de 21 junho de 2023, que aprovou *Ad Referendum* a realização da Ação de Extensão “Limpeza do Lago Ornamental da Praça do Centenário do município de Monte Alegre” em comemoração dos 143 anos da cidade.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLA COSTA RADAEL

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 12/2023 – CMAL (11.01.34)
Nº do Protocolo: 23204.013734/2023-62**

Monte Alegre-PA, 04 de agosto de 2023.

A DIRETORA DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº 511/GR-UFOPA de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019, Edição 245, Seção 2, pág.28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia de

Aquicultura do *Campus* de Monte Alegre, da Universidade Federal do Oeste do Pará:

- I. Marcella Costa Radael (Coordenadora do Curso de Engenharia de Aquicultura);
- II. Carlos Antônio Zarzar;
- III. Gabriel Francisco de Oliveira Alves;
- IV. Geany Cleide Carvalho Martins;
- V. Ivana Barbosa Veneza;
- VI. Paulo Roberto Brasil Santos.

Art. 2º Atribuir carga horária de 1 (uma) hora semanal para os docentes componentes do Núcleo Docente Estruturante.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 07/DIR/CMAL/UFOPA de 03 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta portaria terá validade de 02 anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente em 04/08/2023 16:32)

MARCELLA COSTA RADAEL

**PORTARIA Nº 13/2023 – CMAL (11.01.34).
Nº do Protocolo: 23204.013736/2023-51**

Monte Alegre-PA, 04 de agosto de 2023.

A DIRETORA DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº 511/GR-UFOPA de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019, Edição 245, Seção 2, pág.28,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 04/DIR/CMAL/UFOPA de 28 de abril de 2020, que constitui a Comissão de Monitoria do Curso de Engenharia de Aquicultura do *Campus* Monte Alegre.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 13/DIR/CMAL/UFOPA de 19 de novembro de 2021, que designa servidores para a funções de Coordenador e Vice-Coordenador dos Laboratórios Multidisciplinar de Ensino e de Aquicultura do *Campus* de Monte Alegre.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 04/08/2023 16:32)

MARCELLA COSTA RADAEL

PORTARIA Nº 14/2023 – CMAL (11.01.34)

Nº do Protocolo: 23204.013739/2023-95

Monte Alegre-PA, 02 de agosto de 2023.

A DIRETORA DO CAMPUS DE MONTE ALEGRE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº12.085, de 05 de novembro de 2009 c/c a Portaria nº511/GR-UFOPA de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 2019, Edição 245, Seção 2, pág.28,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora e de Acompanhamento do Edital 05/2023- CMAL, para a concessão de Auxílio Financeiro a discentes do *Campus* Monte Alegre para participação na XI Jornada Acadêmica da Ufopa.

I – Abraão Mário de Souza Costa;

II – Davi Silva dos Santos;

III – Marcella Costa Radael;

IV- Raimundo Ivo Ferreira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado digitalmente em 04/08/2023 16:32)

MARCELLA COSTA RADAEL

12. DIÁRIAS E PASSAGENS

Os atos de concessão de diárias e passagens são publicados no Boletim de Serviço da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, conforme dispõe o artigo 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.



Afastamentos a Serviço

Número:

7/2023

Orgão solicitante: Universidade Federal do Oeste do Pará

Data de geração: 31/07/2023

Instituto de Ciências da Sociedade

PCDP 000254/23

Nome do Proposto: MIGUEL APARICIO SUAREZ

CPF do Proposto: 638.966.052-91

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Internacional - Congresso

Descrição Motivo: Participação com apresentação de resultados de pesquisa na XIV Biennial Conference of the Society for the Anthropology of Lowland South America SALSÁ, na cidade de Letícia, Amazonas, Colômbia, no período de 27 a 30/07/2023.

Santarém (25/07/2023)	→	Manaus (25/07/2023)
Manaus (25/07/2023)	→	Tabatinga (25/07/2023)
Tabatinga (25/07/2023)	→	Letícia (25/07/2023)
Letícia (25/07/2023)	→	Letícia (30/07/2023)
Letícia (30/07/2023)	→	Tabatinga (31/07/2023)
Tabatinga (31/07/2023)	→	Manaus (31/07/2023)
Manaus (31/07/2023)	→	Santarém (01/08/2023)

Valor das Diárias: 3.000,01

Câmpus de Óbidos

PCDP 000323/23-1C

Nome do Proposto: ITAMAR RODRIGUES PAULINO
CPF do Proposto: 381.340.801-97 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Exercer o Magistério docente no Curso de Pedagogia, disciplina de Antropologia Educacional, na Universidade Federal do Oeste do Pará, Campus Óbidos, período de 05 a 21/06/2023.

Santarém (04/06/2023)	→	Óbidos (21/06/2023)
Óbidos (21/06/2023)	→	Santarém (21/06/2023)
Valor das Diárias:		5.171,92

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000355/23

Nome do Proposto: LUIZ CARLOS LAURINDO JUNIOR
CPF do Proposto: 890.425.142-72 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Coordenação de Simpósio Temático e apresentação de trabalho no 32º Simpósio Nacional de História - ANPUH Nacional. Saída de Santarém (PA) no dia 15 de julho de 2023 com destino a São Luís (MA). O evento ocorre de 16 de julho até 21 de julho de 2023.

Santarém (15/07/2023)	→	São Luís (21/07/2023)
Valor das Diárias:		2.162,08

Gabinete

PCDP 000431/23-1C

Nome do Proposto: ADRIANA EMIKO CHIBA QUEIROZ
CPF do Proposto: 752.123.822-20 **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 1 de 14

Descrição Motivo: ELABORAR PLANO DE URBANIZAÇÃO SEGUNDO PLANO DE GESTÃO SUPERIOR.

Santarém (20/06/2023)	→	Óbidos (22/06/2023)
Óbidos (22/06/2023)	→	Santarém (22/06/2023)

Valor das Diárias: 887,52

PCDP 000452/23-1C

Nome do Proposto: EDILMAR DE SANT ANA QUARESMA
CPF do Proposto: 444.621.152-87 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: SINFRA ITINERANTE - Visita técnica e fiscalização dos Contratos nº 019/2020 e 06/2019, para atender demandas no campus da UFOPA localizado nas cidades de Óbidos/Oriximiná - Pará, no período de 26.06.2023 - 30.06.2023

Santarém (26/06/2023)	→	Óbidos (28/06/2023)
Óbidos (28/06/2023)	→	Oriximiná (30/06/2023)
Oriximiná (30/06/2023)	→	Santarém (30/06/2023)

Valor das Diárias: 1.684,50

Câmpus de Itaituba

PCDP 000467/23-1C

Nome do Proposto: ANA CRISTINA ALVES GARCEZ
CPF do Proposto: 694.703.162-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: ministrar a disciplina Probabilidade & Estatística no Curso Bacharelado em Engenharia Civil no Campus da UFOPA em Itaituba, conforme planejamento do Programa Pró-disciplina.

Santarém (18/06/2023)	→	Itaituba (23/06/2023)
Itaituba (23/06/2023)	→	Santarém (23/06/2023)

Valor das Diárias: 1.850,40

Instituto de Biodiversidade e Florestas

PCDP 000506/23

Nome do Proposto: LUCIANA GONCALVES DE CARVALHO
CPF do Proposto: 037.688.067-82 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participar do 21º Congresso da Sociedade Brasileira de Sociologia, que ocorrerá nos dias 11 a 14 de julho de 2023, na Universidade Federal do Pará, em Belém (PA).

Santarém (10/07/2023)	→	Belém (15/07/2023)
Belém (15/07/2023)	→	Santarém (15/07/2023)
Valor das Diárias:		1.821,06

Pró-Reitoria de Administração

PCDP 000515/23

Nome do Proposto: WARLIVAN SALVADOR LEITE

CPF do Proposto: 092.121.107-46

Cargo ou Função: ADMINISTRADOR

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Descrição Motivo: Participar da Reunião da Regional Norte, no dia 01 de agosto de 2023, às 14 horas e da 2ª Reunião Ordinária Nacional do Fórum de Pró-Reitores Planejamento e Administração - Forplad, no período de 02 a 04 de agosto de 2023, na Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT, em Cuiabá - MT.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 2 de 14

Santarém (31/07/2023)	→	Cuiabá (04/08/2023)
Cuiabá (04/08/2023)	→	Belém (05/08/2023)
Belém (05/08/2023)	→	Santarém (05/08/2023)
Valor das Diárias:		2.078,68

Instituto de Engenharia e Geociências

PCDP 000517/23

Nome do Proposto: SILVIO EDUARDO MATOS MARTINS

CPF do Proposto: 780.155.022-68

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: O objetivo da viagem é a realização de aula prática de campo das disciplinas Prática de campo de sedimentologia e Sistemas de posicionais, do curso de Geologia/IEG, no período de 21 a 23 de julho de 2023, no município de Monte Alegre.

Santarém (21/07/2023)	→	Monte Alegre (23/07/2023)
Monte Alegre (23/07/2023)	→	Santarém (23/07/2023)

Valor das Diárias: 722,34

Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

PCDP 000523/23

Nome do Proposto: QUEZIA LEANDRO DE MOURA GUERREIRO
CPF do Proposto: 012.907.051-35 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: REALIZAÇÃO DE AULA PRÁTICA NO ÂMBITO DA DISCIPLINA QUALIDADE DO SOLO NA CIDADE DE MONTE ALEGRE(PA) E NO PARQUE ESTADUAL DE MONTE ALEGRE (PA).

Santarém (07/07/2023) → Monte Alegre (08/07/2023)

Monte Alegre (08/07/2023) → Santarém (08/07/2023)

Valor das Diárias: 516,44

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PCDP 000525/23

Nome do Proposto: CAUAN FERREIRA ARAUJO
CPF do Proposto: 106.615.677-88 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião da 2ª Reunião Ordinária do FORPLAD-NORTE - 2023, no dia 01/08, e da 2ª Reunião Ordinária Fórum de Pro-reitores de Planejamento e Administração, no período de 02/08 a 04/08, em Cuiabá, conforme convocações anexas.

Santarém (31/07/2023) → Cuiabá (04/08/2023)

Cuiabá (04/08/2023) → Belém (05/08/2023)

Belém (05/08/2023) → Santarém (05/08/2023)

Valor das Diárias: 2.078,68

PCDP 000525/23-1C

Nome do Proposto: CAUAN FERREIRA ARAUJO
CPF do Proposto: 106.615.677-88 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião da 2ª Reunião Ordinária do FORPLAD-NORTE - 2023, no dia 01/08, e da 2ª Reunião Ordinária Fórum de Pro-reitores de Planejamento e Administração, no período de 02/08 a 04/08, em Cuiabá, conforme convocações anexas.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 3 de 14

Santarém (30/07/2023)	→	Cuiabá (04/08/2023)
Cuiabá (04/08/2023)	→	Belém (05/08/2023)
Belém (05/08/2023)	→	Santarém (05/08/2023)

Valor das Diárias: 2.466,54

Instituto de Engenharia e Geociências

PCDP 000526/23

Nome do Proposto: PAULA RENATHA NUNES DA SILVA**CPF do Proposto:** 686.630.482-20**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** A docente irá participar da Feira Internacional da Indústria Elétrica, Eletrônica, Energia, Automação e Conectividade (FIEE 2023), evento destinado à profissionais da eletroeletrônica. Os conhecimentos adquiridos durante a FIEE 2023 serão de extrema relevância para a implantação do laboratório de Máquinas Elétricas e Acionamentos Elétricos no núcleo Tecnológico de Laboratórios da UFOPA.

Santarém (17/07/2023)	→	São Paulo (22/07/2023)
São Paulo (22/07/2023)	→	Santarém (22/07/2023)

Valor das Diárias: 2.041,72

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000527/23-1C

Nome do Proposto: SOEMIRA ALBUQUERQUE PENA DAS NEVES**CPF do Proposto:** 323.814.412-04**Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reunião com a Secretaria de Educação de Almeirim de preparação da etapa 2023.2 (1.ª Etapa) Licenciatura em Geografia pelo Parfor/Ufopa, a ser realizada no dia 23/06/2023. Saída de Santarém (PA) para Almeirim (PA) no dia 22 de junho de 2023, retorno de Almeirim (PA) no dia 24 de junho com chegada em Santarém (PA) no dia 25 de junho de 2023.

Santarém (22/06/2023)	→	Almeirim (24/06/2023)
Almeirim (24/06/2023)	→	Santarém (25/06/2023)

Valor das Diárias: 1.391,33

Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas

PCDP 000528/23

Nome do Proposto: JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS REIS JUNIOR**CPF do Proposto:** 872.771.072-68**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** A viagem de 07 a 08/07/2023 será para ministrar aula prática do curso de Engenharia sanitária e Ambiental e Gestão Ambiental.

Santarém (07/07/2023)

Monte Alegre (08/07/2023)

Monte Alegre (08/07/2023)

Santarém (08/07/2023)

Valor das Diárias: 516,44

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000530/23

Nome do Proposto: ISABEL TERESA CREA AUGUSTO**CPF do Proposto:** 674.529.812-00**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participação no 32º Simpósio Nacional de História com apresentação de comunicação no Simpósio Temático número 31 - "Deslocamentos, democracia e direitos humanos: memórias, histórias e historiografias". Saída de Santarém (PA) no dia 15 de julho para São Luís (MA) e retorno de São Luís (MA) para Santarém em 22 de julho de 2023.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 4 de 14

Santarém (15/07/2023)

São Luís (22/07/2023)

São Luís (22/07/2023)

Santarém (23/07/2023)

Valor das Diárias: 2.844,12

Gabinete

PCDP 000531/23

Nome do Proposto: LUENA MITIE TAKADA BARROS**CPF do Proposto:** 006.287.092-00**Cargo ou Função:** JORNALISTA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação na Assembleia Extraordinária do Colégio de Gestores de Comunicação das Ifes e do Encontro Regional Nordeste do Cogecom nos dias 13 e 14 de julho de 2023 em Recife/PE.

Santarém (12/07/2023)	→	Recife (14/07/2023)
Recife (14/07/2023)	→	Santarém (15/07/2023)

Valor das Diárias: 1.198,84

PCDP 000541/23

Nome do Proposto: ALDENIZE RUELA XAVIER

CPF do Proposto: 673.500.202-44

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar, apenas do dia 26/07/2023, de uma visita à unidade EMBRAPPII Fundação CERTI em Florianópolis/SC, e da reunião da Andifes nos dias 27 e 28/07/2023 em Curitiba/PR.

Santarém (25/07/2023)	→	Florianópolis (26/07/2023)
Florianópolis (26/07/2023)	→	Curitiba (28/07/2023)
Curitiba (28/07/2023)	→	Santarém (29/07/2023)

Valor das Diárias: 1.815,73

PCDP 000542/23

Nome do Proposto: EVERTON CRISTO DE ALMEIDA

CPF do Proposto: 517.500.662-20

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar, como conselheiro, da Assembleia do Conselho deliberativo da Resex Tapajós-Arapiuns nos dias 07 e 08/07/2023 em Aveiro.

Santarém (06/07/2023)	→	Aveiro (09/07/2023)
Aveiro (09/07/2023)	→	Santarém (09/07/2023)

Valor das Diárias: 1.088,33

Câmpus de Alenquer

PCDP 000555/23

Nome do Proposto: JORGIENE DOS SANTOS OLIVEIRA

CPF do Proposto: 025.302.129-45

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar das reuniões da Comissão Geral do PDI Ufopa 2024-2031, que serão realizadas no período de 11 a 13/07/2023, na cidade de Santarém - Pará.

Alenquer (10/07/2023)	→	Santarém (14/07/2023)
Santarém (14/07/2023)	→	Alenquer (14/07/2023)

Valor das Diárias: 1.623,49**Gabinete**

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 5 de 14

PCDP 000556/23**Nome do Proposto:** AYRTON TARELLY SILVA DE AGUIAR**CPF do Proposto:** 882.786.972-72**Cargo ou Função:** SECRETARIO EXECUTIVO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Reunião com o servidores do Campus Juruti e com o Incria no dia 28/06/2023 em Juruti.

Santarém (27/06/2023)	→	Juruti (29/06/2023)
Juruti (29/06/2023)	→	Santarém (29/06/2023)

Valor das Diárias: 1.177,52**Instituto de Ciências da Educação****PCDP** 000560/23**Nome do Proposto:** JOSE HELDER PINHEIRO ALVES**CPF do Proposto:** 116.243.533-04**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** O Prof. Dr. José Helder Pinheiro Alves (UFCG) é convidado para a Conferência de abertura da Semana de Letras 2023, que ocorrerá na Unidade Rondon, no período de 4 a 7 de julho de 2023, promovido pelo Programa de Letras/ICED. Na oportunidade, o docente também ofertará um minicurso. Saída de Campina Grande (PB) para Santarém (PA) no dia 03 de julho de 2023 e retorno de Santarém (PA) para Campina Grande (PB) no dia 07 de julho de 2023.

Campina Grande (03/07/2023)	→	Santarém (07/07/2023)
Santarém (07/07/2023)	→	Campina Grande (07/07/2023)

Valor das Diárias: 1.299,50

Câmpus de Monte Alegre

PCDP 000564/23

Nome do Proposto: RAIMUNDO IVO FERREIRA DA SILVA
CPF do Proposto: 560.965.772-53 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: O Proposto irá participar das reuniões do PDI 2024-2031, que ocorrerão no período de 11 a 13 de julho de 2023, no Campus de Santarém da Ufopa.

Monte Alegre (10/07/2023)

Santarém (14/07/2023)

Santarém (14/07/2023)

Monte Alegre (14/07/2023)

Valor das Diárias: 1.419,50

Instituto de Ciências da Sociedade

PCDP 000565/23

Nome do Proposto: LUCIANA GONCALVES DE CARVALHO
CPF do Proposto: 037.688.067-82 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação como convidada, expositora e coordenadora de minicurso na XIV Reunião de Antropologia do Mercosul: Reconexões e desafios a partir do sul global, que ocorrerá de 1 a 4 de agosto de 2023 na Universidade Federal Fluminense – UFF, em Niterói/RJ. Participação também no “pré-evento” proposto pelo Comitê de Patrimônios e Museus da Associação Brasileira de Antropologia, do qual a Requisitante é coordenadora, “Museus, patrimônios e antropologia: novas perspectivas desde o Sul Global”, que ocorrerá no Museu da República, no Rio de Janeiro/RJ, nos dias 29 e 30 de julho de 2023, sendo seguida de reunião interna de avaliação do comitê, no dia 31 de julho de 2023, no mesmo local.

Santarém (28/07/2023)

Rio de Janeiro (05/08/2023)

Rio de Janeiro (05/08/2023)

Santarém (05/08/2023)

Valor das Diárias: 3.155,23

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 6 de 14

Gabinete

PCDP 000567/23

Nome do Proposto: WALDINEY PIRES MORAES**CPF do Proposto:** 584.166.332-15**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** O proposto participará da 17ª Conferência Nacional de Saúde no período de 02 a 05/07/2023 em Brasília.

Santarém (01/07/2023)	→	Brasília (06/07/2023)
Brasília (06/07/2023)	→	Santarém (06/07/2023)
Valor das Diárias:		2.359,55

Câmpus de Oriximiná**PCDP** 000568/23**Nome do Proposto:** DAVIA MARCIANA TALGATTI**CPF do Proposto:** 002.326.420-95**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar aula de campo, no período de 03 a 07 de julho de 2023, referente à disciplina Ecologia de Campo, no Jaramacará, Flo ta do Trombetas, no Município de Óbidos, para a turma de 2018 do curso Ciências Biológicas do Campus Oriximiná.

Oriximiná (03/07/2023)	→	Óbidos (07/07/2023)
Óbidos (07/07/2023)	→	Oriximiná (07/07/2023)
Valor das Diárias:		1.390,49

PCDP 000569/23**Nome do Proposto:** VINICIUS JOSE GIGLIO FERNANDES**CPF do Proposto:** 221.565.888-64**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar aula de campo, no período de 03 a 07 de julho de 2023, referente à disciplina Ecologia de Campo, no Jaramacará, Flo ta do Trombetas, no Município de Óbidos, para a turma de 2018 do curso Ciências Biológicas do Campus Oriximiná.

Oriximiná (03/07/2023)	→	Óbidos (07/07/2023)
Óbidos (07/07/2023)	→	Oriximiná (07/07/2023)
Valor das Diárias:		1.204,50

Câmpus de Óbidos

PCDP 000573/23

Nome do Proposto: MARILENE MARIA AQUINO CASTRO DE BARROS**CPF do Proposto:** 311.364.272-87**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da reunião do PDI, nos dias 11, 12 e 13 de julho, em Santarém - Pará.

Óbidos (10/07/2023)



Santarém (14/07/2023)

Santarém (14/07/2023)



Óbidos (14/07/2023)

Valor das Diárias: 1.875,49

Instituto de Biodiversidade e Florestas

PCDP 000575/23

Nome do Proposto: JULIANA VIEIRA JORDAO**CPF do Proposto:** 004.966.992-37**Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 7 de 14

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar o Salão de Orientação Profissional itinerante no município de Oriximiná, no período de 12 a 14 de julho de 2023.

Santarém (11/07/2023)



Oriximiná (14/07/2023)

Oriximiná (14/07/2023)



Santarém (14/07/2023)

Valor das Diárias: 933,51

PCDP 000576/23

Nome do Proposto: MARIA EDUARDA DOS SANTOS CHAIBE**CPF do Proposto:** 010.300.182-43**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Realizar o Salão de Orientação Profissional itinerante no município de Oriximiná, no período de 12 a 14 de julho de 2023.

Santarém (11/07/2023)	→	Oriximiná (14/07/2023)
Oriximiná (14/07/2023)	→	Santarém (14/07/2023)
Valor das Diárias:		933,51

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000578/23

Nome do Proposto: EVELINE ALMEIDA DE SOUSA**CPF do Proposto:** 885.196.782-20**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** Participar e apresentar trabalho no 32º Simpósio Nacional de História promovido pela Associação Nacional de História (ANPUH-BRASIL). Ida de Santarém (PA) para São Luís (MA) no dia 15 de julho de 2023 e retorno de São Luís (MA) para Santarém (PA) no dia 22 de julho de 2023.

Santarém (15/07/2023)	→	São Luís (22/07/2023)
São Luís (22/07/2023)	→	Santarém (23/07/2023)
Valor das Diárias:		2.844,12

Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural

PCDP 000579/23

Nome do Proposto: JOAO PAULO LIMA BARRETO**CPF do Proposto:** 413.154.802-04**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** Participar de discussões em mesa redonda e como palestrante do evento intitulado "Comunicação Indígenas", para compartilhar a experiência acadêmica adquirida como indígena do Povo Tukano, pelo período de 10 a 11 de julho de 2023, na Unidade Tapajós, da Universidade Federal do Oeste do Pará, cidade de Santarém, Pará.

Manaus (09/07/2023)	→	Santarém (11/07/2023)
Santarém (11/07/2023)	→	Manaus (11/07/2023)
Valor das Diárias:		847,25

Câmpus de Oriximiná

PCDP 000581/23

Nome do Proposto: DAVIA MARCIANA TALGATTI
CPF do Proposto: 002.326.420-95 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião da comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13/07/2023, Sala 447, de forma presencial, no horário de 08h00 às 18h em Santarém na Unidade Tapajós, Campus Santarém.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 8 de 14

Oriximiná (10/07/2023)	→	Santarém (14/07/2023)
Santarém (14/07/2023)	→	Oriximiná (14/07/2023)
Valor das Diárias:		2.025,49

Câmpus de Itaituba

PCDP 000582/23

Nome do Proposto: JONAS DOS SANTOS LEITE
CPF do Proposto: 948.390.002-63 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião da comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, grupos de trabalhos a realizar-se no dia 11 e 13/07/2023, Sala 447, de forma presencial, na Unidade Tapajós, Campus Santarém.

Itaituba (10/07/2023)	→	Santarém (14/07/2023)
Santarém (14/07/2023)	→	Itaituba (14/07/2023)
Valor das Diárias:		1.526,32

Câmpus de Juruti

PCDP 000583/23

Nome do Proposto: CELESTE QUEIROZ ROSSI
CPF do Proposto: 817.132.825-34 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar das reuniões do PDI nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2023, na sede da Ufopa em santarém.

Juruti (10/07/2023)	→	Santarém (14/07/2023)
Santarém (14/07/2023)	→	Juruti (14/07/2023)
Valor das Diárias:		1.985,49

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000586/23

Nome do Proposto: JOAO ROBERTO PINTO FEITOSA**CPF do Proposto:** 165.795.182-00**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Representar e participar como mediador do evento XV (CIAEF) e III Encontro de Ensino de Física em Brasília. Esse evento discutirá as ações para melhoria do Ensino de Física, bem como os problemas do mestrado de ensino de Física nos Polos do Brasil, em particular o POLO Santarém. Ida de Santarém (PA) para Brasília (DF) no dia 16 de julho de 2023 e volta de Brasília (DF) para Santarém (PA) no dia 22 de julho de 2023.

Santarém (16/07/2023)	→	Brasília (22/07/2023)
Brasília (22/07/2023)	→	Santarém (22/07/2023)
Valor das Diárias:		2.422,86

Gabinete

PCDP 000589/23

Nome do Proposto: JUAREZ LEAL RODRIGUES**CPF do Proposto:** 149.062.282-91**Cargo ou Função:** MOTORISTA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Conduzir veículo tipo micro-ônibus com destino a Cidade Óbidos-Pa com alunos quilombolas para participarem de encontro de raízes negras do estado do Pará - Quilombo Arapecuru nos dias 14 e 15/07/2023.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 9 de 14

Santarém (13/07/2023)	→	Óbidos (16/07/2023)
Óbidos (16/07/2023)	→	Santarém (16/07/2023)
Valor das Diárias:		993,33

PCDP 000590/23

Nome do Proposto: AYRTON TARELLY SILVA DE AGUIAR

CPF do Proposto: 882.786.972-72 **Cargo ou Função:** SECRETARIO EXECUTIVO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Reunião com diretores da Fundação CERTI, em Florianópolis, no dia 26/07/2023, e participação na reunião da Andifes nos dia 27 e 28/07/2023 em Curitiba.

Santarém (25/07/2023)	→	Florianópolis (26/07/2023)
Florianópolis (26/07/2023)	→	Curitiba (28/07/2023)
Curitiba (28/07/2023)	→	Santarém (29/07/2023)
Valor das Diárias:		1.604,95

PCDP 000591/23

Nome do Proposto: AYRTON TARELLY SILVA DE AGUIAR
CPF do Proposto: 882.786.972-72 **Cargo ou Função:** SECRETARIO EXECUTIVO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Audiência Pública com diretores da Alcoa Alumínio S/A e representantes da Prefeitura de Juruti no dia 18/07/2023.

Santarém (17/07/2023)	→	Juruti (19/07/2023)
Juruti (19/07/2023)	→	Santarém (19/07/2023)
Valor das Diárias:		1.107,52

PCDP 000592/23

Nome do Proposto: CHRISTIAN REBOUCAS LADISLAO
CPF do Proposto: 508.595.872-15 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: FISCALIZAÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPUS MONTE ALEGRE EM ANDAMENTO.

Santarém (13/07/2023)	→	Monte Alegre (14/07/2023)
Monte Alegre (14/07/2023)	→	Santarém (14/07/2023)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 000593/23

Nome do Proposto: GLEMISON JOSE GOMES DA SILVA
CPF do Proposto: 052.663.403-04 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Visita técnica para acompanhamento da execução da obra de construção do novo campus de Monte Alegre.

Santarém (13/07/2023)	→	Monte Alegre (14/07/2023)
Monte Alegre (14/07/2023)	→	Santarém (14/07/2023)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 000594/23**Nome do Proposto:** REYNALDO PEREIRA SERRAO**CPF do Proposto:** 592.150.892-68**Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Fiscalização da obra para a construção do novo Campus Monte Alegre em andamento.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 10 de 14

Santarém (13/07/2023)	→	Monte Alegre (14/07/2023)
Monte Alegre (14/07/2023)	→	Santarém (14/07/2023)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 000595/23**Nome do Proposto:** RAIMUNDO AFONSO DA SILVA BARRA**CPF do Proposto:** 245.073.852-53**Cargo ou Função:** TECNICO EM ELETROTECNICA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** LIZAÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPUS MONTE ALEGRE EM ANDAMENTO. Fiscalização de serviço hidrosanitário (obra CMAL)

Santarém (13/07/2023)	→	Monte Alegre (14/07/2023)
Monte Alegre (14/07/2023)	→	Santarém (14/07/2023)
Valor das Diárias:		391,53

Pró-Reitoria de Administração**PCDP** 000599/23**Nome do Proposto:** WARLIVAN SALVADOR LEITE**CPF do Proposto:** 092.121.107-46**Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar da Reunião com a Reitora, Coordenação do Campus de Juruti, Representante da Prefeitura Municipal de Juruti, do INCRA e da Mineradora ALCOA para tratar sobre a regularização do imóvel da Ufopa - Campus de Juruti, no dia 18 de julho de 2023, em Juruti-PA.

Santarém (17/07/2023)	→	Juruti (19/07/2023)
Juruti (19/07/2023)	→	Santarém (19/07/2023)
Valor das Diárias:		1.210,85

Gabinete**PCDP** 000601/23**Nome do Proposto:** LIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS**CPF do Proposto:** 569.620.372-87**Cargo ou Função:** GEOLOGO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** FISCALIZAR CONDIÇÕES DE OBRA E LOCAÇÃO DE POÇO NAS OBRAS EM MONTE ALEGRE

Santarém (13/07/2023)	→	Monte Alegre (14/07/2023)
Monte Alegre (14/07/2023)	→	Santarém (14/07/2023)
Valor das Diárias:		391,53

PCDP 000602/23**Nome do Proposto:** EDILMAR DE SANT ANA QUARESMA**CPF do Proposto:** 444.621.152-87**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** SINFRA ITINERANTE - Visita técnica e fiscalização do Contrato nº 019/2020, para atender demandas nos campi da UFOPA localizados nas cidades de Oriximiná e Juruti - Pará.

Santarém (24/07/2023)	→	Oriximiná (26/07/2023)
Oriximiná (26/07/2023)	→	Juruti (27/07/2023)
Juruti (27/07/2023)	→	Santarém (30/07/2023)
Valor das Diárias:		1.996,30

PCDP 000605/23

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 11 de 14

Nome do Proposto: EDSON DE SOUSA ALMEIDA
CPF do Proposto: 878.166.282-34 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Assessorar, na condição de chefe de gabinete, a Sra. Reitora da Ufopa na audiência Pública com diretores da Alcoa Alumínio S/A e representantes da Prefeitura de Juruti sobre o terreno da Ufopa em Juruti/PA no dia 18/07/2023.

Santarém (17/07/2023)	→	Juruti (19/07/2023)
Juruti (19/07/2023)	→	Santarém (19/07/2023)
Valor das Diárias:		757,52

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

PCDP 000607/23

Nome do Proposto: RENATA LISBOA FURTADO DE SOUSA
CPF do Proposto: 770.441.422-49 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião da 2ª Reunião Ordinária do FORPLAD-NORTE - 2023, no dia 01/08, e da 2ª Reunião Ordinária Fórum de Pro-reitores de Planejamento e Administração, no período de 02/08 a 04/08, em Cuiabá, conforme convocações anexas.

Santarém (31/07/2023)	→	Cuiabá (04/08/2023)
Cuiabá (04/08/2023)	→	Belém (05/08/2023)
Belém (05/08/2023)	→	Santarém (05/08/2023)
Valor das Diárias:		1.821,06

PCDP 000607/23-1C

Nome do Proposto: RENATA LISBOA FURTADO DE SOUSA
CPF do Proposto: 770.441.422-49 **Cargo ou Função:** ADMINISTRADOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião da 2ª Reunião Ordinária do FORPLAD-NORTE - 2023, no dia 01/08, e da 2ª Reunião Ordinária Fórum de Pro-reitores de Planejamento e Administração, no período de 02/08 a 04/08, em Cuiabá, conforme convocações anexas.

Santarém (30/07/2023)	→	Cuiabá (04/08/2023)
Cuiabá (04/08/2023)	→	Belém (05/08/2023)
Belém (05/08/2023)	→	Santarém (05/08/2023)
Valor das Diárias:		2.162,08

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica

PCDP 000609/23

Nome do Proposto: KELLY CRISTINA FERREIRA CASTRO
CPF do Proposto: 665.087.542-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar da reunião do Pleno do Colégio de Pró-reitores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (COPROPI), a ser realizada nos dias 01 e 02 de Agosto de 2023, no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET – RJ), Rio de Janeiro – RJ

Santarém (31/07/2023)	→	Rio de Janeiro (03/08/2023)
Rio de Janeiro (03/08/2023)	→	Santarém (03/08/2023)
Valor das Diárias:		1.492,57

PCDP 000614/23

Nome do Proposto: HELAINE CRISTINA MORAES FURTADO
CPF do Proposto: 659.158.522-20 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 12 de 14

Descrição Motivo: Participar da reunião do Pleno do Colégio de Pró-reitores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (COPROPI), a ser realizada nos dias 01 e 02 de Agosto de 2023, no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET – RJ), Rio de Janeiro – RJ

Santarém (31/07/2023)	→	Rio de Janeiro (03/08/2023)
Rio de Janeiro (03/08/2023)	→	Santarém (03/08/2023)
Valor das Diárias:		1.309,35

Instituto de Ciências da Educação

PCDP 000617/23

Nome do Proposto: LIZANDRA FERREIRA LAMEIRA
CPF do Proposto: 000.686.882-70 **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Servidora responsável por acompanhar ida dos acadêmicos do curso de História/ICED ao 32º Simpósio Nacional de História, que ocorrerá na cidade de São Luís-Maranhão, entre os dias 16 e 21 de julho de 2023. Saída de Santarém (PA) para São Luís (MA) no dia 13 de julho de 2023. Retorno de São Luís (MA) para Santarém (PA) no dia 22 de julho de 2023.

Santarém (13/07/2023)	→	São Luís (22/07/2023)
São Luís (22/07/2023)	→	Santarém (22/07/2023)
Valor das Diárias:		3.030,32

Gabinete

PCDP 000622/23

Nome do Proposto: THAITA DAINÉ COSTA ELEOTERIO
CPF do Proposto: 010.647.672-65 **Cargo ou Função:** TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: SINFRA ITINERANTE - Visita técnica e fiscalização do Contrato nº 019/2020, para atender demandas nos campi da UFOPA localizados nas cidades de Oriximiná e Juruti - Pará.

Santarém (24/07/2023)	→	Oriximiná (26/07/2023)
Oriximiná (26/07/2023)	→	Juruti (29/07/2023)
Juruti (29/07/2023)	→	Santarém (30/07/2023)
Valor das Diárias:		1.996,30

PCDP 000623/23

Nome do Proposto: ALESSANDRA DO SOCORRO MORAES PEREIRA
CPF do Proposto: 653.168.782-72 **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-ÁREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: SINFRA ITINERANTE - Visita técnica, para atender demandas nos campi da UFOPA localizados nas cidades de Oriximiná e Juruti - Pará.

Santarém (24/07/2023)	→	Oriximiná (26/07/2023)
Oriximiná (26/07/2023)	→	Juruti (27/07/2023)
Juruti (27/07/2023)	→	Santarém (28/07/2023)

Valor das Diárias: 1.394,50

PCDP 000627/23

Nome do Proposto: ERIELMA LOPES DE AMORIM**CPF do Proposto:** 771.879.202-10**Cargo ou Função:** TECNICO EM SANEAMENTO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** SINFRA ITINERANTE - A viagem faz-se necessária para que sejam atendidos os critérios de sustentabilidade para o retorno às aulas presenciais, além disso são necessários apontamentos para adequações hidrosanitárias para os prédios estão apresentando patologias que prejudicam seu bom funcionamento. Na ocasião também serão definidas adequações referente ao Contrato de limpeza e conservação - Contrato nº 11/2022, visto que exerço cargo de gestora do referido contrato.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 13 de 14

Santarém (24/07/2023)	→	Oriximiná (26/07/2023)
Oriximiná (26/07/2023)	→	Juruti (28/07/2023)
Juruti (28/07/2023)	→	Santarém (29/07/2023)

Valor das Diárias: 1.695,40

PCDP 000628/23

Nome do Proposto: MARCIO ANDRE SILVA FIGUEROA**CPF do Proposto:** 743.191.672-87**Cargo ou Função:** TECNICO EM ELETROTECNICA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** SINFRA ITINERANTE - Visita técnica e fiscalização do Contrato nº 006/2019, para atender demandas nos campi da UFOPA localizado na cidades de Oriximiná - Pará.

Santarém (24/07/2023)	→	Oriximiná (26/07/2023)
Oriximiná (26/07/2023)	→	Santarém (27/07/2023)

Valor das Diárias: 1.148,15

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 14 de 14